



PREFEITURA DE PERUIBE

BOLETIM OFICIAL

EDIÇÃO 1049 - ANO XXIII

05 de outubro de 2021

 /prefeituradepuibe

 /prefeituradepuibe

 /PrefPeruibe

 www.peruibe.sp.gov.br

FOTO: DIVULGAÇÃO

SEMANA MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL *2021*

Terça-feira 12/10

Recreação Infantil e concurso de desenhos na Feira do Produtor Rural de terça-feira

Quarta-feira 12/10

Banquete na Feira do Produtor Rural de quarta-feira

14 e 15/10

Banquete na Feira do Produtor Rural de quarta-feira

Sábado 16/10

Assembleia de Composição do COMSEA

Domingo 17/10

Encerramento: receitas com PANCs

  /prefeituradepuibe



PREFEITURA DE
Peruibe

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

**AGÊNCIA DOS
CORREIOS**
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

**BIBLIOTECA /
CULTURA**
3454-1215

**CADASTRO
MOBILIÁRIO**
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

**CASA DE REPOUSO
N. Sra.
APARECIDA**
3456-2815
3456-3261

**CASA DOS
CONSELHOS**
3453-7773

**CARTÓRIO DE
REGISTRO
CIVIL**
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

**CENTRO DE
CONTROLE
ZOOSES**
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIO
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

**CORPO DE
BOMBEIROS
(aquático)**
193/ 3453-2729

**CORPO DE
BOMBEIROS
(terrestre)**
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

**DELEGACIA DA
MULHER**
3455-7665

**DEPARTAMENTO DE
ESPORTES**
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

**FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS**
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

**GUARDA FLORESTAL
(GUARAÚ)**
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

**PONTO DE TAXI
PRAÇA MATRIZ**
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

**RECURSOS
HUMANOS**
3451-1180

**REGIONAL DO
CARAGUAVA**
3455-2226

**REGIONAL DO
GUARAÚ**

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**
3453-7800

**SECRETARIA DE
SAÚDE**
3451-3044

**SECRETARIA DE
TURISMO/CIT**
3455-9426

SINTRAPE
3455.7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

**VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA**
3451-1065

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE**
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE
REDUZIDA**
Karen Cristina Gewehr

**PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência
do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

Padre Anchieta, 998 - Centro - Peruíbe.

Sem mais,
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte
Prefeitura de Peruíbe.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
Rua Almirante Bärrosó, 110 - Centro - Peruíbe - SP. CEP 11750-000

EDITAL DE ALTA MÉDICA E RETORNO AO TRABALHO

Comunicamos, a servidora da Câmara na função de Assistente Administrativa **SIMONE MONSERRAT DA SILVA LACERDA** - matrícula 008, que após avaliação pericial pela **Junta Médica Oficial** do **SESMT** deste Município concluiu e decidiu que V.S. encontra-se **APTA** para o trabalho, sem restrições, sendo sua **ALTA MÉDICA** na data da publicação deste edital e ocasionando seu **RETORNO LABORAL** no primeiro dia útil subsequente.

Dr. Márcio A. Berencheim
Dr. Márcio Antônio Berencheim
Médico Responsável pela JMO do SESMT
Portaria nº 432/2021

ERRATA – ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONTUR 02.09.2021

ONDE SE LÊ:

Às quinze horas do dia 02 de setembro, na sala de reuniões “Albano Ferreira”, na Câmara Municipal de Peruíbe deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo de Peruíbe com a seguinte pauta: 1. Votação da única proposta de aplicação da verba DADE/2021 – Utilização para obras de urbanização na praia das Ruínas, sugerida pela Secretaria Municipal de Turismo, com concordância dos membros. 2. Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriormente realizadas. Estavam presentes os conselheiros Silvio Antônio Pereira Venâncio, representante do Gabinete do Prefeito, Eduardo Monteiro Ribas e Juanita Trigo Nasser, representando a Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, Edilson Almeida, representante do Departamento de Turismo, Cynthia Riggo representante do Departamento de Cultura, Júlio Cesar Barbosa e Reginaldo de Souza Braga representantes do Poder Legislativo, Jan Rieswick representante da ACEP – Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe, João Carlos de Oliveira Siqueira representante da Associação dos Corretores de Imóveis de Peruíbe – ACIP, Melissa Cury da Costa, representante dos Meios de Hospedagem, Adelina da Glória Augusto, representante dos artesãos, Bruno Belchior de Oliveira, representante das Agências de Viagens, Thiago Francisco Gonçalves Alvarez e Guilherme Euclides Luiz Toledo de Paula, representante dos guias de Turismo e a convidada Amélia Aparecida Saldanha de Araújo, agente de viagens e guia de turismo. Com a ausência do presidente Jesus Antônio Rodrigues Fumagalli, o secretário Silvio Venâncio assumiu a presidência da presente reunião, e por aclamação foi sugerida Juanita Trigo Nasser para secretariar a mesma e o conselheiro Jan Rieswick solicitou que a ata seja feita em tempo real para ser votado e assinado pelos presentes ainda nesta reunião. O presidente colocou em votação e os conselheiros aprovaram por unanimidade. Inicialmente o presidente lembrou a proposta

apresentada na reunião anterior e que será votado na presente reunião. O secretário de Turismo, Cultura e Esportes, Edilson Almeida, apresentou algumas informações constantes no manual do DADETUR/2021 e o passo a passo dos procedimentos para pleitear o recurso para conhecimento. A conselheira Melissa Cury apresentou alguns questionamentos feitos pelos seus pares do setor hoteleiro que perguntaram se a verba seria referente aos projetos de 2019/2020 e como seria utilizada esse recurso. Questiona se a utilização seria para revitalização da orla das Ruínas, pois viram uma entrevista do prefeito que informou um valor superior. O secretário de Turismo Edilson Almeida esclareceu que o recurso de R\$ 5 milhões refere-se a recuperação viária o que foi danificada em diversos trechos da Av Gov Mario Covas Jr e este projeto do DADETUR refere-se ao enrocamento nos trechos onde ainda não existe, desde o Josedy até Maria Helena Novaes; implantar passeio e ciclovia; instalar rampas de acesso de madeira nos moldes que estão sendo executadas no Cidade Nova Peruíbe e se possível instalar equipamentos de lazer. Sobre o projeto do FINISA para o portinho de pesca a conselheira solicita a participação do CONTUR em sua elaboração. Após os esclarecimentos aos conselheiros, foi colocado em votação o projeto de forma nominal. A conselheira Melissa Cury, representante dos Meios de Hospedagem vota contrário ao pleito, pois seus pares assim solicitaram uma vez que não tiveram conhecimento amplo do projeto sugerido por vias formais. Assim, o projeto foi aprovado com 11 votos favoráveis e um voto contrário. Na sequência o presidente em exercício colocou em votação a suspensão da leitura das atas já enviadas anteriormente por e-mail, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, foi solicitado e ficou acordado pelos conselheiros, o envio de memorial descritivo do projeto quando estiver concluído para apresentação junto ao DADE. Não havendo mais matérias a serem discutidas, a reunião foi encerrada às 16:42h, com ata de reunião aprovada e assinada nesta data.

SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JUANITA TRIGO NASSER
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

LEIA-SE:

Às quinze horas do dia 02 de setembro, na sala de reuniões “Albano Ferreira”, na Câmara Municipal de Peruíbe deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo de Peruíbe com a seguinte pauta: 1. Votação da única proposta de aplicação da verba DADE/2021 – Utilização para obras de urbanização na praia das Ruínas, sugerida pela Secretaria Municipal de Turismo, com concordância dos membros. 2. Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriormente realizadas. Estavam presentes os conselheiros Silvio Antônio Pereira Venâncio, representante do Gabinete do Prefeito, Eduardo Monteiro Ribas e Juanita Trigo Nasser, representando a Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, Edilson Almeida, representante do Departamento de Turismo, Cynthia Riggo representante do Departamento de Cultura, Júlio Cesar Barbosa e Reginaldo de Souza Braga representantes do Poder Legislativo, Jan Rieswick representante da ACEP – Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe, João Carlos de Oliveira Siqueira representante da Associação dos Corretores de Imóveis de Peruíbe – ACIP, Melissa Cury da Costa, representante dos Meios de Hospedagem, Adelina da Glória Augusto, representante dos artesãos, Bruno Belchior de Oliveira, representante das Agências de Viagens, Thiago Francisco Gonçalves Alvarez e Guilherme Euclides Luiz Toledo de Paula, representante dos guias de Turismo e a convidada Amélia Aparecida Saldanha de Araújo, agente de viagens e guia de turismo. Com a ausência do presidente Jesus Antônio Rodrigues Fumagalli, o secretário

Silvio Venâncio assumiu a presidência da presente reunião, e por aclamação foi sugerida Juanita Trigo Nasser para secretariar a mesma e o conselheiro Jan Rieswick solicitou que a ata seja feita em tempo real para ser votado e assinado pelos presentes ainda nesta reunião. O presidente colocou em votação e os conselheiros aprovaram por unanimidade. Inicialmente o presidente lembrou a proposta apresentada na reunião anterior e que será votado na presente reunião. O secretário de Turismo, Cultura e Esportes, Edilson Almeida, apresentou algumas informações constantes no manual do DADETUR/2021 e o passo a passo dos procedimentos para pleitear o recurso para conhecimento. Esclareceu ainda e deu ciência dos membros referente aos seis critérios aprovados na 206ª Reunião do Conselho de orientação e Controle – COC para enquadramento de projeto; reforçando que o projeto de “URBANIZAÇÃO NA PRAIA DAS RUÍNAS” é referente a verba de 2021. A conselheira Melissa Cury apresentou alguns questionamentos feitos pelos seus pares do setor hoteleiro que perguntaram se a verba seria referente aos projetos de 2019/2020 e como seria utilizada esse recurso. Questiona se a utilização seria para revitalização da orla das Ruínas, pois viram uma entrevista do prefeito que informou um valor superior. O secretário de Turismo Edilson Almeida esclareceu que o recurso de R\$ 5 milhões refere-se a recuperação viária o que foi danificada em diversos trechos da Av Gov Mario Covas Jr e este projeto do DADETUR refere-se ao enrocamento nos trechos onde ainda não existe, desde o Josedy até Maria Helena Novaes; implantar passeio e ciclovia; instalar rampas de acesso de madeira nos moldes que estão sendo executadas no Cidade Nova Peruíbe e se possível instalar equipamentos de lazer. Sobre o projeto do FINISA para o portinho de pesca a conselheira solicita a participação do CONTUR em sua elaboração. Após os esclarecimentos aos conselheiros, foi colocado em votação o projeto de forma nominal. A conselheira Melissa Cury, representante dos Meios de Hospedagem vota contrário ao pleito, pois seus pares assim solicitaram uma vez que não tiveram conhecimento amplo do projeto sugerido por vias formais. Assim, o projeto foi aprovado com 11 votos favoráveis e um voto contrário. Na sequência o presidente em exercício colocou em votação a suspensão da leitura das atas já enviadas anteriormente por e-mail, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, foi solicitado e ficou acordado pelos conselheiros, o envio de memorial descritivo do projeto quando estiver concluído para apresentação junto ao DADE. Não havendo mais matérias a serem discutidas, a reunião foi encerrada às 16:42h, com ata de reunião aprovada e assinada nesta data.

SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JUANITA TRIGO NASSER
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

PERUIBEPREV

COMUNICADO IMPORTANTE

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DE 2020 DOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV

Fica suspenso o Recadastramento até 30 de novembro de 2021.

Peruíbe, 01 de Março de 2021.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 01/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 301/2021

A Licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços especializados referente ao fornecimento de sistemas informatizados Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos contemplando o Atendimento ao comunicado TCE-SP SDG Nº 044/2015, Controle de Bens Patrimoniais, Almoarifado e Controle de Estoques, Gerenciamento de Contratos, Compras e Licitações atendendo a fase IV do AUDESP-TCE-SP e Transparência Pública – Execução Orçamentária (Lei 131/2009). Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Licitação na modalidade Convite e ADJUDICO à empresa GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 10.139.519/0001-09, que apresentou o valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), vencedora deste certame nos termos da ata de sessão de julgamento parte integrante deste processo.

Publique-se e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE -
PERUIBEPREV, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 02/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 312/2021

A Licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de limpeza, Asseio e Conservação Predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene para o Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV conforme condições específicas no edital completo. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Licitação na modalidade Convite e ADJUDICO à empresa TF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.721.611/0001-70, que apresentou o valor global de R\$ 53.268,36 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) vencedora deste certame nos termos da ata de sessão de julgamento parte integrante deste processo.

Publique-se e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE -
PERUIBEPREV, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE
 Rua Francisco Moratori, 146 – Centro – Peruíbe – S.P. -Tel/Fax (0xx13) 3453.7800
 Site: www.peruibe.sp.gov.br / E- mail: smeperuibe@gmail.com

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao previsto no artigo 14 da Resolução SME nº 12/2021, de 29 de julho de 2021, torna público Edital contendo o resultado, **PÓS-RECURSO**, do processo de COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professores substitutos de Educação Básica I e II – Educação Física da classe de docentes e Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe-SP.

SUPERVISOR DE ENSINO

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
1674	DEBORA ILLA LONGHI GALLO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5140	DENISE MARIA ALMADA DE OLIVEIRA PINTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9527	FABIO DE MACEDO ARIMURA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
1677	KATIA ELISA GEWEHR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2504	MARCIA REGINA CORREA DE OLIVEIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9605	MARKUS PABLO NOBRE DOS SANTOS	2,0	2,0	4,0	0,0	8,0

DIRETOR DE ESCOLA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7822	ADRIANA CRISTINA DE CAMARGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7927	AMANDA SOUZA ROSSI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9117	BRUNO DO NASCIMENTO SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4137	CAROLINA MARIA DE SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - **PÓS-RECURSO** – pág. 01

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9154	CINTIA LIMA DE OLIVEIRA	2,0	0,0	4,0	0,0	6,0
9633	DANIELA ESPI	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9121	DANIELLE COELHO SCATIMBURGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9247	ELIÁ PAULINO DE SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7384	EVELYN PATRÍCIA PEREIRA MONTENEGRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9197	FÁBIO JOSÉ PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9116	FLAVIA LUIZA DOS SANTOS SCABIO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9145	FRANKLIN JÚLIO DE MELO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4402	JOSIAS FERREIRA RASA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9148	LEANDRO DOS REIS OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9123	LUCIANA DA FONSECA VIEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9188	LUCIANE DE CASSIA ÁRIA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9534	MARCELO LUIZ DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9147	MARCOS DE SOUZA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9119	MARIA AUXILIADORA ELIAS	2,0	2,0	4,0	6,0	14,0
7645	PÉROLA VITÓRIA VILAS BOAS FREITAS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9120	PRISCILLA VAIANO MAUAD	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9183	REGINA DE SIQUEIRA BÓTELHO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9321	ROBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SAMPAIO JÚNIOR	2,0	2,0	4,0	0,0	8,0
4549	SEBASTIÃO JOSÉ ESTEVAM	2,0	2,0	0,0	6,0	10,0
9206	THAIS CRISTINA DIAS BONINE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4408	ULTIMO GERSON DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - **PÓS-RECURSO** – pág. 02

COORDENADOR PEDAGÓGICO

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4157	ADRIANA NASCIMENTO PEREIRA COSTA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4943	ALEXSANDRA DE SOUSA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2913	ANA CRISTINA FALASCHI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6298	ANA PAULA SILVA SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2475	ANGELA DOMINGUES DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1471	ANNA MARIA VIEIRA MARTINS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5707	CARLOS ALBERTO PAULPERIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5787	CELIA PEREIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7369	DENISE SPINOSA MARCONI	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8511	ELIZABETE FIORIN	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1111	ÉRICA STACHERA	2,0	2,0	4,0	0,0	8,0
4142	EVANDRO MACHADO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4181	JOSI MARIA DE SOUZA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4941	KARINA ADELIA FRANCO SALIBA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4600	KARINA ZANQUETTIN ALVARENGA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9379	MARIA CRISTINA MACEDO DE MATOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
6300	MARIA DO CARMO BARBOZA DELLA COLETTA	2,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5855	MARIA ESTER CAMPOS DA CUNHA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
1892	MARIA HELENISE DEMETRIO SANTANA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9318	MAYRA SILVA VALENTE DELARISSA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 03

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
5162	PATRICIA DUARTE ESPÓSITO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7692	PATRICIA SALVADOR SEGURA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
1388	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	2,0	2,0	4,0	0,0	8,0
4130	PRISCILLA BRITO GOMES PAIXÃO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
6301	ROSANA MARIA BARREIROS LAPA LOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9675	ROSANA ROQUE DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1834	ROSELI APARECIDA VITORINO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4116	THÁIS FELIPE MATOS DA FONSECA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

PEB I - PARCERIA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
8591	REGINA DOS SANTOS GOMES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8898	ROSANA APARECIDA VITORINO DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

PEB I – TITULAR

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4155	ADILEIA FERREIRA SANTOS TOSTI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7665	ADRIANA ALMEIDA VIEIRA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5490	ADRIANA SANCHES GARCIA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4106	ADRIANA SANTANA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 04

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4964	ADRIANA SANTANA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1673	AIDA MARIA RUBIO DURÃO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2717	ALESSANDRA CARDOSO MARTINS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4970	ALESSANDRA MOTTA RODRIGUES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8428	ALEXANDRE BRITO DE SANTANA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9237	AMANDA SIMÕES DOS S. E SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9200	ANA CAROLINA MORALES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9101	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5111	ANA CRISTINA LOPES RODRIGUES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
8189	ANA CRISTINA SIMON SALES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4342	ANA IRENE DA SILVA CINTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9199	ANA KAROLINE CABRAL RODRIGUES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8328	ANA LUCIA DE MATTOS BRITO DA FONSECA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3554	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9632	ANA LÚCIA RODRIGUES MARTINES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
2825	ANA PAULA CAVALLINI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8226	ANA PAULA DE MIRANDA PADIAL COSTA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4473	ANA PAULA ELIAS MENDES DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
3561	ANA PAULA GIMENEZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7864	ANA PAULA GIMENEZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2573	ANDREA APARECIDA DE MELO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 05

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4158	ANDREA APARECIDA DE MELO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4159	ANDRÉA BUENO ALVES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4486	ANDRÉA CARDOSO FERNANDES CRUZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7636	ANDRÉA DE CASTRO MOMBAQUE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4410	ANDRÉIA APARECIDA FLOSI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9530	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS HASHIMOTO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5486	ÂNGELA CRISTINA GOTTSFRITZ LEME	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4462	ANGELA JESUS ALVES NOGUEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2476	ANGELICA TEIXEIRA FERREIRA RODRIGUES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4162	ANGELINA GONÇALVES SALUSTIANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2902	ANILDES LIMA LEITE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8454	ANILDES LIMA LEITE	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2478	ANNA PAULA SÁBIA CAMPANA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5213	APARECIDA HELOISA BAENA ELIAS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2479	ARIANA FRANÇA FARIAS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9198	ARIANE PIRES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2481	BENEDITO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4163	BENEDITO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2721	BERENICE SCHLEGEL BELLO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9306	BIANCA MAEARA OLIVEIRA DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7797	BRUNA PINTER PEREIRA PELIPECKI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 06

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
5042	CARLA DANIELLE ALVES DA SILVEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4348	CARLOS ALBERTO TENÓRIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7729	CAROLINA CAIRES RIBEIRO	0,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2483	CAROLINA RIBEIRO OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8455	CAROLINE MOTTA DE ALMEIDA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2903	CECÍLIA MARIA BILLER	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4510	CÉLIA MORAES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9101/	CHRISTIAN DE BARROS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5123	CÍNTIA DE SOUZA DIAS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4937	CLARA JOANICE BORGES LEAL SANT'ANA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
3581	CLAUDIA AMARANTE PICCOLLI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
3602	CLÁUDIA BEGLIOMINI CRIVELLI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4513	CLÁUDIA BEGLIOMINI CRIVELLI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5424	CLÁUDIA CRIVELLARI ROQUE DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4166	CLEIA CRISTINA DA SILVA	2,0	2,0	-	-	4,0
4482	CLEUSA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2722	CLEYDE REGINA SALANI LOURENÇO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4167	CLEYDE REGINA SALANI LOURENÇO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4168	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4169	CRISTIANE BECCARI VAZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9104	CRISTIANE PEREIRA CAVALCANTI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7706	CRISTIANE SOARES VIEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 07

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
1367	CRISTINA ELAINE PASQUAL	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4170	CRISTINA YAMADA LEITE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2723	CYNTHIA MOTTA DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5480	CYNTHIA MOTTA DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9319	DAIANE LAURINDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4941	DAVID DOS SANTOS DIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2486	DANIELA DI TAURO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7638	DANIELA DI TAURO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8452	DANIELA DOS SANTOS AQUINO ROSA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9112	DANIELA GONÇALVES GON WERGER	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9153	DANIELE DA CONCEIÇÃO SILVA ROGOVSKI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7731	DARCI COUTINHO DE LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2914	DARLI DE SOUZA LIMA BRAZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9606	DEBORA DIONISIO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7604	DEBORA ESCUDEIRO PONCHIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4498	DENISE BARROS DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1675	DENISE FERNANDES AMBROSIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9327	DIEGO DE ESTEBAN OLIVEIRA PENNA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
8165	DIVANIR LAURINDO DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4478	EDINA APARECIDA FLORINDO MARTINS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4477	ÉDINA MARIA DA COSTA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 08

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9627	EDINALVA MARIA DA LUZ	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7775	EDINARA PEREIRA DE SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4343	EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7734	EDNA SILVA SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2488	ELENA MARIA RAMOS NAKATE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4480	ELIANA FELIPE SARAIVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2725	ELIANA FERNANDES AMBROSIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4512	ELIANA JAQUES PAIXÃO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7683	ELIANE DE FREITAS FAZZANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2726	ELIANE RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5382	ELIANE RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2615	ELIANE STOLTZEMBURG GUIMARÃES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5117	ELIANE STOLTZEMBURG GUIMARÃES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8513	ELIZABETH CARVALHO DE JESUS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
3086	ELIZABETH DOS REIS DONATO PASSOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4939	ELIZABETH PINHEIRO OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4104	ELIZABETH PINHEIRO OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9616	ELIZANDRA LIMA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2495	ERICA GODKE MARTINS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
8501	ÉRIKA DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2904	ESTELA JULIETTI DO NASCIMENTO PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 09

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9613	FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2535	FABIANA FERNANDES NORBERTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5113	FABIANA FERNANDES NORBERTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9611	FABRICIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2921	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4143	FATIMA BRAGA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1099	FATIMA FACCHINI SERRANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4471	FATIMA FACCHINI SERRANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9622	FELIPPE SANTOS SILVA AZEVEDO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9335	FERNANDA FERREIRA POPPE MARINHO DE MELO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9317	FERNANDA LIMA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3583	FLAVIA ALEXA MESQUITA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4144	FLÁVIA AMARANTE RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5115	FLÁVIA AMARANTE RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8498	FLAVIA MENDES DE CAMARGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7793	FLAVIANA GONÇALVES DA SILVA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9184	FRANCINE ZANI BOSNICH ROSO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
2915	FRANCISCA CAMILO GOMES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5121	GABRIELA BUENO FONSECA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9105	GABRIELA DE SOUZA SOUTO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2916	GABRIELA HORTA MECCHI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 010

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9375	GABRIELA OLIVEIRA AMARAL	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4485	GEANE LOPEZ PIORNOS BORÉ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9115	GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4566	GILBERTO GIOTTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7773	GISELA MARIA FERREIRA CORREIA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7710	GISELE ASSIS DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9625	GISELE HOLTZ SHIRAKAWA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7749	GLACE KELLY FERREIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4487	GLAUCIA FERREIRA DE LUCENA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4145	GLAYSE NAMIKO C MATSUMURA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4968	GRACIANY DINIZ LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7890	GRAZIELLA CINTRA FERREIRA CATARINO PEREIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9143	HELLY WILSON SOARES FERREIRA JUNIOR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2727	IOLANDA DE ALMEIDA BARBOSA FERREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4339	IRACI RODRIGUES CUNHA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9336	IRIS VIRGINIA RONDANINE SANCHES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9326	ISIS DA SILVA DE CASTRO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9113	ISIS DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9376	IVANETE COUTO SOUZA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4981	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5062	JANAINA APARECIDA NOVAIS DE SOUZA SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 011

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
2917	JANAINA BARRIENTO CORREA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5380	JANAINA BARRIENTO CORREA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9322	JANAINA GAVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5381	JANALICE ROSA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7686	JANAYNA CÁSSIA VIEIRA SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4488	JANDIRA MARQUES CORRÊA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
2493	JESUS MARIA LOURENÇO BRAVO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9316	JOELMA MIRIAM SILVA ARAUJO CARDOSO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9310	JOICE MARCULINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9302	JORGE PAULO DA SILVEIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9332	JOSÉ AMANCIO PEREIRA DUARTE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7650	JOSE ANTUNES ROZA DE MORAES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7735	JOSIENE ANGELINA SANTOS MATOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4147	JULIANA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA E AZEVEDO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7714	JULIANA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA E AZEVEDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8193	JULIANA SANTOS MOREIRA LEITE	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7736	JULIO CÉSAR DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9107	JULIO CÉSAR DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2497	KAREN CRISTINA GEWEHR	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4148	KAREN CRISTINA GEWEHR	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
6313	KAREN GISLAINE PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 012

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
1530	KARINA AMERICANO CASEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5151	KARINA AMERICANO CASEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2499	KARINA APARECIDA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8182	KARINA APARECIDA DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2926	KARINA ELISA PESSOA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9103	KARISLAYNE SOUZA GUIMARÃES DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7716	KATIA DOMINGUES MOREIRA OYAMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4515	KATIA REGINA CORTEZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4942	KÁTIA REGINA CORTEZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4943	KATYA DOS SANTOS PALMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4591	KATYA DOS SANTOS PALMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8294	KELLY REGINA PIRES TIMOTEO DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9331	KEREN CARVALHO DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
3580	LARISSA MILENE SANCHES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
5120	LAUDICÉIA MARIA MARTINS DURAN PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2713	LEDA MARIA DO NASCIMENTO ROQUE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9246	LEILANE CORRÊA DA PIEDADE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7649	LHORROUMA SOUZA DE AGUIAR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7771	LIANA BONFIM DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4152	LILIAN DE LOURDES ANTONIO TAMARINDO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7431	LILIANA COSTA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 013

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4944	LIVIA SIQUEIRA PESSOA MENEZES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7666	LIVIA SIQUEIRA PESSOA MENEZES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2729	LORAYNE FILOMENA DE PAULA LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9623	LUCAS SIMPLÍCIO DA SILVA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
2730	LUCELI APARECIDA DA SILVA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
3556	LÚCIA MAURA CARMELITA DE SANTANA CARVALHO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
2731	LUCIANA APARECIDA ALGAVES DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4505	LUCIANA APARECIDA ALGAVES DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2502	LUCIANA BERTONI DA GRAÇA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
1678	LUCIANA DOS REIS DE JESUS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8321	LUCIANA LIMA DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
3578	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2503	LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4945	LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2814	LUCIMARA BEZERRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1679	LUCIMARA LOPES PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4136	LUCINETE LIMA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2733	MAGDA LISBOA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9305	MAIARA JESUS MANSINHO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4138	MANOELA SANTANA SA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8514	MARA REGINA DIAS GARCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 014

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7670	MARCELI ERDEI PARRINI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4946	MÁRCIA BORGES CONDE ORLANDO	0,0	2,0	4,0	0,0	6,0
9300	MÁRCIA DIVINA DE LIMA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7378	MARCIA LOPES GONÇALVES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7436	MARCIA PEREIRA RIBEIRO MAIA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7743	MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4508	MARIA CLEUNICE DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7717	MARIA CONCEIÇÃO RAMOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2508	MARIA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4120	MARIA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4121	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTANA RÉGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4947	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTANA RÉGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4125	MARIA HELENA FERREIRA BRANT	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4966	MARIA HELENA FERREIRA BRANT	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4948	MARIA ISABEL DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4420	MARIA ISABEL DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4492	MARIA JOSÉ VIEIRA DE JESUS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2744	MARIA LUCIENE DE ARAUJO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4417	MARIA LUCIENE DE ARAÚJO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5396	MARIA REGINA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2909	MARIA TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 015

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
3564	MARIANGELA ALEXANDRA DE SOUZA AGUIAR	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9111	MARIELI APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4127	MARILENE ARAUJO ABREU FORTUNA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9373	MARINA ALVES COELHO FERREIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7805	MARINA PEREZ FELICIANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
3090	MARINA RODRIGUES TANKUS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2512	MARINALVA DOS SANTOS MATHEUS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4419	MARINALVA DOS SANTOS MATHEUS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2734	MARINES FERREIRA MENDES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8481	MARISA ROCHA RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9524	MARISTELA BISPO PINHEIRO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4479	MARIVALDA FRANCA GUIMARAES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2918	MARIZETE DOS SANTOS SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4128	MARIZETE DOS SANTOS SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4511	MARLENE GOMES FERREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5390	MARLI ROCHA SANCHEZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9372	MAURA VASCONCELOS DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9209	MAX WILLIAN SOUZA GARCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7718	MICHELLE ALBANO PINA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9312	MILENE DE SOUZA TORQUATO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9309	MIRIAM ALVES MAGALHÃES CALASANS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 016

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4352	MONICA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8470	MONIZE CAROLINE PEREIRA CANCIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4415	NADIR CRISTINA JUSTINIANO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4523	NARA JANE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4129	NATALI APARECIDA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9626	NEIDE KLIPPEL	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5119	ODETE APARECIDA DOS REIS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5265	OLGA RENTE PEREIRA DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7433	PATRICIA BERTELLI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4962	PATRICIA HELENA ROSAS BARBI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8162	PATRICIA INACIO DE LIMA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5160	PATRICIA MAGALHAES FARIA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4349	PATRICIA MAGALHAES FARIA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7801	PATRICIA MARIA TAGLIARI LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9624	PATRICIA SANTOS DE MENEZES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5060	PAULA REGINA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7744	PAULA REGINA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9374	PAULO CESAR DE MELLO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8159	PERRONE BARBOSA DE ABREU	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9630	PRISCILA APARECIDA GASPAR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5116	PRISCILA CARVALHO DE ARAUJO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 017

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4131	PRISCILLA DA SILVA BRAGA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9110	RAFAEL GOULART PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8453	RAPHAEL PINTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5401	RAQUEL DE MATOS NAGLIATTI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4132	RAQUEL DE MATOS NAGLIATTI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2922	REDJANE LINO DE LIMA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
1371	REGIANE FERREIRA TEIXEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4547	REGIANE FERREIRA TEIXEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7389	REGIANE MARA TASSINARI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5053	REGINA DE MATOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4101	REJANE MARIA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4133	RENATA APARECIDA BORGES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8456	RENATA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9307	RENATA DA SILVA ARAUJO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4949	RENATA FERRARI GUARDADO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2923	RENATA GALVÃO PENNA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9187	RENATO TOSTO GUEDES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9304	RHUAN FELIPE MENDES DE OLIVEIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9250	ROBERTA RIBEIRO GUINOZA HOKAMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2523	RODRIGO DA CONCEICAO VIEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9323	RODRIGO PERES DOS SANTOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 018

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4134	ROMILDA SANTOS DE AZEVEDO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
3035	RONALDO ANTONIO DA SILVA JOAQUIM	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9106	RONALDO SANTOS GOMES TORRES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4411	ROSANA DE FREITAS TABATA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9261	ROSANA FREITAS OLIVEIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4107	ROSANA MARIA RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2525	ROSANA MENNELLA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4409	ROSANGELA APARECIDA ESTEVAM	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4182	ROSANGELA GONÇALVES MOREIRA LEVINO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5475	ROSANGELA GONÇALVES MOREIRA LEVINO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5138	ROSE JESUS DE LARA AGUIAR	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
3606	ROSEANE DE ALMEIDA LEANDRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4340	ROSEANE SATURNO GORNI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5419	ROSEANE SATURNO GORNI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2856	ROSELY MARIA DA CONCEIÇÃO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2539	ROSEMARY DA CÂMARA LEAL NAKAGAKI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8381	ROSEVANE DE OLIVEIRA PÉRES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9324	ROSILAINE HOLANDA RAPOSO DE BRITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4951	ROSIMEIRE DE ASSIS MARTINS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7401	ROSIMEIRE DE ASSIS MARTINS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4503	SAMANTA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 019

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
2714	SANDRA APARECIDA DE MELO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
2849	SANDRA CADILHA GOBBO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2960	SANDRA FERREIRA NEVES PINTO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7833	SERGIO SANTOS AZEVEDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7646	SHEILA CRISTIANE KRAJUSKA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9100	SHERIDA TRAMBAIOLI PLINTA PEDROSO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2527	SHIRLEY VIANA SANTOS COFFERS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8464	SILVANA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4952	SILVANA DE ARAÚJO LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4490	SILVÉRIA TEIXEIRA RIOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
1671	SILVIA APARECIDA MOREIRA KAWATE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4123	SILVIA APARECIDA MOREIRA KAWATE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8155	SILVIA FARIA SILVA DE JESUS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2919	SILVIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2927	SILVIA PAOLA GUIMARÃES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4464	SILVIA VALÉRIA CERATO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2715	SILVIA VALÉRIA PERES DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4111	SIMONE CRISTINA GOMES FREIRE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2745	SIMONE DE MORAES TOSTES CRAICE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5122	SIMONE OLIVEIRA PICON	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7364	SIMONE SIQUEIRA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 020

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
2528	SIRLEI APARECIDA ANTONIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4954	SIRLEI APARECIDA ANTONIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9311	SORAIA SEGA RODRIGUES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9315	SUELI MENDES DIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8169	SUZI MEIRE DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7386	SUZUKI TAMAMOTO KOBAYASHI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4113	TAIS MIRANDA DE SOUZA PINTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4114	TANIA MARIA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5143	TATHIANE FERREIRA HERNANDES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9144	TATIANA NASSIF RODRIGUES DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4183	TELMA DA SILVA PIRES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4955	TELMA DA SILVA PIRES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4115	TEREZA DE FATIMA PIRES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9329	THAÍS CRISTINA DE O. PONTES RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9102	THAISNARA DE AGUIAR MARTINS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9146	THIAGO HENRIQUE WATANABE PAIXÃO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
8374	VALDECI DOS SANTOS BERNARDES DE SIQUEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3607	VALDENICE SILVA FRANÇA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9248	VALDINEI JOSÉ RODRIGUES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7725	VALÉRIA CONSOLI MECCHI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4957	VALQUIRIA MAZZOLA MING	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 021

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7787	VANDERLEI DE OLIVEIRA ROSA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9334	VANESSA APARECIDA SEGATO DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7372	VANESSA CAPIZANI CAMPOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4423	VANESSA G. REGHINI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2737	VANESSA LUCIANA PEREIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4958	VANEUSA VIANA DE ANDRADE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2738	VÂNIA MARIA UCHOA ALMEIDA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4341	VÂNIA MARIA UCHOA ALMEIDA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2530	VANUSA SOUZA FIGUEIREDO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7761	VANUSA SOUZA FIGUEIREDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4476	VERA LUCIA IRENE XAVIER LUCIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4414	VERA LÚCIA KELENCY ZANCANARI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5126	VERIDIANA FERREIRA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9607	VIVIAN ANDOZIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4959	VIVIANE OSTAPIUK DEMUTH DE CASTRO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9243	WAGNER DE OLIVEIRA BENJAMIN	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7726	WILLIAM ROBERTO MAGRI	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9151	WILLIAM ROBERTO MAGRI	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9377	WILLIAN DA SILVA LIMA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
1162	YEDA MARIA GOMES DOS SANTOS CUNHA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 022

PEB I – SUBSTITUTO

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7916	ADRIANA APARECIDA VENÂNCIO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9615	ADRIANA PAIXÃO DE LARA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9614	ALESSANDRA DE SOUZA LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7428	ALEXANDRE BRITO DE SANTANA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9239	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7929	ALINE SOUZA DE ALMEIDA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7664	ANA PAULA DE MIRANDA PADIAL COSTA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7764	ANDRÉA BUENO ALVES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9628	ANDREA DAS DORES NOVO FERNANDES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4971	ANDREA DE CASTRO MOMBAQUE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7941	ANDRESSA CRUZ DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7924	APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7837	BRUNA ALVINA SAMPAIO ALVES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8303	CAMILA DA FONSECA PATUCCI GONÇALVES MARTINS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7382	CARLA CRISTINA PINTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7902	CELIA MARIA RIBEIRO ROCHA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9234	CINTHIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7437	CLEIA CRISTINA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7730	CRISTIANA CORDEIRO DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9245	CRISTIANE PEREIRA CAVALCANTI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 023

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7908	CRISTIANE SOARES VIEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9238	DAIANE LAURINDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9262	DANIELA GONÇALVES GON WENGER	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7707	DARCI COUTINHO DE LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9186	DÉBORA ESCUDEIRO PONCHIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7732	DÉBORA LEITE RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7821	DEISE DE SOUSA LIMA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7639	DENISE FERREIRA NEIVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7935	DIANA MARIA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7429	DINORAH SIMONE PAZ	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8395	DIVANIR LAURINDO DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7878	EDINICE REGINA BONIFACIO DE FREITAS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7918	EDMARIA MOURA DO NASCIMENTO SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9191	EDNA SILVA DOS SANTOS FONTES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7933	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO CERQUEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7920	ELIANA BARBOZA PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7928	ELIANA DESCROVE BASTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7845	ELISANGELA FERREIRA NERI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7640	ELZA MARIA MORENO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8412	FABIANA ABID LOUREIRO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9249	FABIOLA BORGES DE OLIVEIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 024

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9207	FERNANDA DE LIMA SOUZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7862	FLAVIA MENDES DE CAMARGO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7774	FLORINDA NEVES DA CRUZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9244	GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7835	GICELA LOPES OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7855	GISELA MARIA FERREIRA CORREIA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7711	HILDE MIRIAN LUCHT	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7713	IARA DOS SANTOS FERREIRA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7400	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7651	JANAYNA CÁSSIA VIEIRA SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8372	JANE HENSEL	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9256	JANILY APARECIDA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7383	JOELMA ELOISA NOVAIS DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7915	JOSEFA DE SOUZA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8371	JOSIENE ANGELINA SANTOS MATOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
2496	JUANITA TRIGO NASSER	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9236	JULIANA DA SILVA ALVES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7751	JULIANA GALINDO DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7757	JULIANA MOREIRA LEITE	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8377	JULIANA SOUZA DA SILVA SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9230	KAREN GISLAINE DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO - pág. 025

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7853	KARIN PIRES FANTINELLI AURELIO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7640	KARINA ELISA PESSOA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5018	LEVI BARBOSA LEITE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7907	LHORROUMA SOUZA DE AGUIAR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9233	LIANA BONFIM DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7739	LILIANA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO LORENZO MONTEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
5485	LOURIVAL SAMPAIO COSTA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7388	LUCENI MARTINS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7879	LUCIANA DOS REIS DE JESUS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7669	MARCELI ERDEI PARRINI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7888	MARCIA DIVINA DE LIMA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7886	MARCIA RIBEIRO FERREIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7872	MARIA APARECIDA GOMES SANTIAGO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7663	MARIA CLAUDIA PALMEIRA SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7856	MARIA CONCEIÇÃO RAMOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7667	MARIA CRISTINA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7887	MARIA MARLI TEIXEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7898	MARINERE RAMOS DOS SANTOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9240	MILENE SOUZA TORQUATO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7690	MOYRA PEREIRA PAZ	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7432	MONIZE CAROLINE PEREIRA CÂNCIO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO - pág. 026

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9254	NATHALY DE ARRUDA FRANÇA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5428	NELI REGINA PEREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8426	PATRICIA INÁCIO DE LIMA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7863	PATRICIA MARIA TAGLIARI LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7631	PATRICIA RAMALHO ALVES DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7894	PERRONE BARBOSA DE ABREU	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7824	RENATA GOMES FERREIRA DINIZ	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7885	ROBERTA RIBEIRO GUINOZA HOKAMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7841	ROBERTA SILVEIRA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
2524	RODRIGO PERES DOS SANTOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
5030	ROGÉRIO DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7909	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA TOSTA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9332	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA TOSTA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8387	ROSANGELA SANT'ANNA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9256	ROSEMAR MOTA RAMIREZ	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7903	SEBASTIANA PRADO OLIVEIRA ALMEIDA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7934	SHEILA SOARES LEÃO SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9194	SHERIDA TRAMBAIOLI PLINTA PEDROSO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7746	SILVANA DA SILVA DANELUZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9208	SILVANA DE MELO FONTES	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7668	SILVIA CRISTINA NAGAMINE MARTINS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 027

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7763	SILVIA DE OLIVEIRA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7897	SILVIA FARIA SILVA DE JESUS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8392	SIMONE OLIVEIRA PICON	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5046	SUELI MENDES DIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7896	SUELI PEDRO DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7854	SUZI MEIRE DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7632	SUZUKI TAMAMOTO KOBAYASHI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8424	TATIANA DA SILVA GRANDINETTI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9258	THAIS IZUMI DA CRUZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7630	VANESSA BRITO COSTA FERREIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7893	VILMA CZIZEK DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8394	ZULEIDE ALVES CIQUEIRA DE MACEDO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

PEB II – SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO FÍSICA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
8206	CRISTIANE CASTELLAN RAMOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7877	DIEGO CRUZ DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8239	LUANA CABRAL PEREIRA DE NOVAES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7981	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MIGUEL	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7901	REGINA DA CUNHA PEREIRA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7943	RICARDO COZZI YABUSAKI	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 028

PEB II – ARTE

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7727	ADRIANA APARECIDA MOREIRA FANTIN REYMANN	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7653	ALINE MARIA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7637	ARIANE APARECIDA SCURA PUPO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7819	BRUNA DANIELE DIAS DE OLIVEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7644	CARMEN CRISTINA ALVES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7857	CILENE SOUZA ARAÚJO RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9259	DEBORA ROSA DA SILVA	0,0	0,0	4,0	0,0	4,0
7839	DILSA MARIA MARTINS	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
9152	FLÁVIA DE OLIVEIRA MARTINS COELHO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9378	GABRIELLY BELLOTTI CIURCIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7709	GECYARA ALVES DE CARVALHO	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7925	GRACE DE SOUZA ARAUJO RODRIGUES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7712	HELOISA PONTES CARDOSO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7905	JULIENE ROSA DO NASCIMENTO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9370	MARINA BEDATTY EIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9131	MARY HELLEN OLIVEIRA BOTELHO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 029

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7786	PATRICIA VENÂNCIO SOFFIATI	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
7720	PEDRO LIMA PIERRE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7745	SERGIO RICARDO DE ARRUDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7754	SONIA DA SILVA RODRIGUES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7974	VIVIANE BARROS DE MELO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9674	VIVIANE PAULA BERTAPELI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

PEB II – ESPECIAL D.V.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7790	LUCIANE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

PEB II – ESPECIAL D.A.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9130	EDGARD LEANDRO BAPTISTA DE ALMEIDA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

PEB II – ESPECIAL D.M.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9193	AURILEIDE MARIA BEZERRA BRITO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
9126	FLÁVIA BERNARDO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 030

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4392	INGRID TAIBO RIECHELMANN	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7867	JULIANA CALABRESI SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9189	MAIRA VIEIRA DA SILVA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9125	MARIA LUZIA NASCIMENTO MACHADO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7977	PATRICIA AZIMONTE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4771	PAULA CRISTINA RIBEIRO DE ALVARENGA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9129	RAQUEL DOS SANTOS MACIEL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9128	VIVIANE MARINS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9528	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8325	ARIETE GARCIA MOTTA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
5061	DENISE DE OLIVEIRA LIMA DUARTE	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7895	DIEGO CRUZ DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8457	EDSON BASTOS DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6140	ÉRICO AICART ZULLO DE CASTRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7811	ERIKA MEDEIROS BLANCO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8507	FABIO ASSUNÇÃO LIMA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7647	GERSON LUIZ DE SENA KUHL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 031

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
8329	IGOR GOMES ALBUQUERQUE	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8378	INÁCIA DOS ANJOS NOGUEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7430	LEONEL DOS SANTOS PEREIRA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
9142	LÚIS FELIPE BARBOSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8327	MARIA AUGUSTA CARVALHO DA SILVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7643	MAURÍCIO DIAS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
7880	MOACIR FERRARI DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7931	PATRICIA ANDRADE DE TOLEDO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5050	PATRICK SELYMES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7634	PAULO RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
6199	PRISCILA CAPO DE ROSA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
6139	RENATA ROCHA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8326	ROBERTA GAIOFATTO VERCESI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7799	RONEY SILVA TAVARES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6141	STELA MARIS ORTEGA ALBERTO SCARANCE	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
5838	VITOR ESTANISLAU WISOCKI MUSCI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7635	WANER ALMEIDA VALENTE JUNIOR	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 032

PEB II – GEOGRAFIA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
5812	CAROLINA DOS SANTOS FIERRO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
6306	TIAGO CAVALCANTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4425	VALMIR MUNIZ	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

PEB II – HISTÓRIA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4399	JOSÉ MARIA VIEIRA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8098	LUIZ OTÁVIO FERREIRA JUNIOR	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8257	MARCELO DE RUSSO BUZZONI	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0

PEB II – MATEMÁTICA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7785	DANIELA SOUZA RAMOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4407	MARIA CÉLIA RAMALHEIRO CORREA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
7719	NICOLAU DE SOUZA LOPES	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
4391	SUZI MARY QUESSADA DE SOUZA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 033

PEB II – CIÊNCIAS

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4405	CLÁUDIO VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
8240	LUIZ FERNANDO MARTINEZ LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4394	SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7708	ELENI DE SOUZA	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
3603	FRANCIANE JULIE SCHREINER	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
4397	MARIA CONCEIÇÃO PALMEIRA SOUZA	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4424	VANESSA GONCALVES REGHINI	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 034

PEB II – LÍNGUA INGLESA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
8256	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS CARVALHO	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4601	DOUGLAS CAPIZANI CAMPOS	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
4829	FÁTIMA ALI LOPES	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0
8150	LUCAS MOREIRA RODRIGUES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9210	PEDRO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Peruíbe, 04 de outubro de 2021.

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal de Educação

COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - PÓS-RECURSO – pág. 035

RESOLUÇÃO S.M.E. n° 20/2021, de 04 de outubro de 2021.

Altera o número da resolução que dispõe sobre o processo de inscrição para a função gratificada vice-diretor de escola.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 da Lei Orgânica do Município; considerando o artigo 42 da Lei Complementar n° 178, de 19/12/2011 e as alterações promovidas pela Lei Complementar 285 de 03/12/2020, resolve:

Artigo 1° - Fica alterado o número da Resolução 17/2021 de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre o processo de inscrição para a função gratificada vice-diretor de conforme abaixo:

- Onde lê-se: RESOLUÇÃO S.M.E. n° 17/2021, de 27 de setembro de 2021.

- Leia-se: RESOLUÇÃO S.M.E. n° 19/2021, de 27 de setembro de 2021.

Artigo 2o - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Peruíbe, 04 de outubro de 2021.

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal de Educação
(Assinado no original)

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO N° 038/2021
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a Lei Complementar n° 282, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre a autorização para a administração pública adotar medidas constantes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) instituído pela Lei Complementar Federal n° 173 de 27 de maio de 2020;

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos n° 001/2018, homologado no dia 23 de maio de 2019, conforme relação de classificação abaixo:

- **COMPARECIMENTO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 15:00H**

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4673685-9	JULIA STEFANY GALHARDO DE MELLO	21º

Obs: Em substituição a exonerado de Edilaine Bernardo Ferro

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4808761-0	JOHNNY MORACA DOS SANTOS	47º

Obs: Em substituição ao falecido de Noemi de Souza Dias

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito à Rua Francisco Moratori, 146 - Centro, Peruíbe/SP**, utilizando obrigatoriamente máscara (s) de proteção facial e munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura n°. 01/2018 e histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores e CPF;

ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI conforme previsão do Art 48 da LC 123/06 e 147/14

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - Processo nº 4.476/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 05 / 10 / 2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 / 10 /2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20 / 10 /2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 20 / 10 /2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 20 / 10 /2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro _ Peruíbe/SP – CEP:11750-000
Fone (0xx13) 3451.1028/1000
admpbe@gmail.com
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;

- Comprovante de filhos(a) incapazes;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);

- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);

- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

- Certidão de Distribuição Criminal;

- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;

- Declaração de bens ou DIRPF atual;

- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO – JUVENIL	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 1.912,83
SECRETÁRIO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 1.803,61

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0475/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, ROSANA FREITAS OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula nº. 9261, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 473 de 23 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0476/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, EDILAINE BERNARDO FERRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, matrícula nº. 9261, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 501 de 15 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - Processo nº 9.172/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 06/10/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 06/10/2021.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 20/10/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 20/10/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 20/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.021

CREDECIMENTO Nº 01/2019 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DAYCOVAL S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: BANCO DAYCOVAL S/A – ASSINATURA: 22/09/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 14/10/2021 – PROCESSO Nº 16.836/1/2021 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.021

CREDECIMENTO Nº 02/2020 – CREDENCIANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE ENTRE

SI CELEBRAM NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CARTÃO DE CRÉDITO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA – ASSINATURA: 01/10/2021 – MOTIVO: ADITAMENTO DE PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 03/11/2021 – PROCESSO Nº 8.244/1/2020 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO – 2.021

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E A DIMENSÃO TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA – OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – ASSINATURA: 28/09/2021 – MOTIVO: CONVÊNIO COM PRAZO DE 12 MESES – PROCESSO Nº 11.499/1/2021 – MODALIDADE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0477/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) CRISTHIAN RODRIGUES JOSE, matrícula nº. 9581, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Esta portaria retroage seus efeitos a 24 de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0478/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) GENIVALDO DOS SANTOS, matrícula nº. 5330, ocupante do cargo de TELEFONISTA, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto ao Departamento de Cultura.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0479/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Exonerar a pedido, MARISTELA BARONI DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, de provimento efetivo, nomeado(a) pela Portaria nº. 537 de 26 de outubro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0480/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 028/2021

N O M E I A

PATRICIA D'ANGELO GRADILONE PONTES, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0481/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 029/2021

N O M E I A

KEILA DE OLIVEIRA GOMES, para ocupar o cargo de TÉCNICO

DE ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0482/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) sr.(a) ANTONIO ALFREDO BERNARDES DE FREITAS, matrícula 9076, Arquiteto da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, CAU nº A12971-2 para exercer a função de FISCAL do seguinte contrato: Contrato n.º: 126/2020; Concorrência Pública n.º: 02/2020; Valor do Contrato: R\$ 3.860.102,91; Convênio MDR – Processo S2ID REC-SP- 3537602-20190716-01.

Descrição da Obra

Recuperação de Encosta no KM 4,4 da Estrada Eng.º Paulo Eugênio Broio com Fornecimento e Instalação de 120,00m² de Barreira Dinâmica e Execução de 300,00m² de Solo Grampeado, na Estrada Municipal Eng.º Paulo Eugênio Broio Km 4,4 (Estrada do Guaraú).

Local Específico da Obra

Estrada Municipal Eng.º Paulo Eugênio Broio Km 4,4 (Estrada do Guaraú);

Lat.: 24°21'31,9" S e Long.: 47°01'06,4" W.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0483/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº 11107 de 14 de setembro de 2021

A U T O R I Z O

O uso da quadra da EMEI JARDIM VENEZA, à CLAUDIO COPPOLA, CPF 637.508.218.87 no dia 09/10/2021, das 15:00 as 17:00h para realizar atividades para o dia das crianças.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 15/2021

“INSTITUI BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2021

AUTORIA: VEREADOR ANTUNI PEREIRA DE MATOS.

RAFAEL VITOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2021, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Peruíbe.

Art. 2º. O Banco de Ideias Legislativas tem por objetivo:

I – promover a legislação participativa no âmbito do município de Peruíbe;

II – aproximar a Câmara Municipal de Peruíbe da população, permitindo que cidadãos apresentem sugestões ao Legislativo municipal; e

III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município de Peruíbe;

Art. 3º. Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site da Câmara Municipal de Peruíbe.

Parágrafo único - Além das especificações das sugestões, são requisitos obrigatórios do formulário eletrônico indicado no art. 3º desta lei:

I – No caso de interessado pessoa física, o nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF), endereço, telefone e endereço de e-mail;

II – No caso de interessado pessoa jurídica, o nome da pessoa jurídica, número do Ca

- Segue -

- Fls. nº 02, Resolução nº 15/2021 -

cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), nome do representante legal, endereço, telefone, endereço de e-mail.
Art. 4º. As sugestões serão gerenciadas pelo Núcleo Legislativo, bem como catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta no site da Casa

Legislativa.

Art. 5º. O Poder Legislativo Municipal, por meio de seus Vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, propostas de emenda à Lei Orgânica, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, requerimentos ou indicações conforme a matéria.

Parágrafo único Caberá à Assessoria de Gabinete dos Vereadores avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões cadastradas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos ou indicações, de acordo com a matéria.

Art. 6º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peruíbe regulamentará essa Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,
EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
- Presidente -

EDITAL DE REVOGAÇÃO – CONVITE Nº 01/2021. A Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Convite nº 01/2021, Processo nº 66/2021, referente a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Legislativa à Comissão Especial de Estudos que tem por finalidade a Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal", considerando que revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno e inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 05 de outubro de 2021. Rafael Vitor de Souza – Presidente

PORTARIA Nº 25/2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Revoga a Portaria nº 21 de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 21, de 14 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,
EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 3.963, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA NAGIBE TANUS GASTIN NO PARQUE BALNEÁRIO OÁSIS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica denominada "RUA NAGIBE TANUS GASTIN", as atuais ruas 3 e 34 do Parque Balneário Oásis.

Parágrafo único- A referida Rua tem as seguintes confrontações: "Inicia-se na confluência da antiga rua 3, com a Av. Governador Mário Covas Júnior e prolonga-se pela rua 34 até a confluência com a rua 12, no Parque Balneário Oasis conforme consta na planta do loteamento".

Art. 2º- Eventuais despesas decorrentes desta Lei onerarão recursos de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.320, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0004	PERUIBE SOLIDÁRIA	
08.244.0004.2006	Escolas Profissionalizantes	
	Despesas Correntes	
017.339036	Outros serviços terceiros – pessoa física	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.000,00
CURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0004	PERUIBE SOLIDÁRIA	
08.244.0004.2006	Escolas Profissionalizantes	
	Despesas Correntes	
018.339039	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	1.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.321, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO GUARAÚ A TÍTULO PRECÁRIO AO SR. MÁRCIO DO PRADO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 7.584/2021.

CONSIDERANDO os termos do § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 4.255, de 06 de fevereiro de 2017, que "Disciplina o uso de Próprios Municipais e dá outras providências".

DECRETA

Art. 1º- Fica permitido o uso do Centro Comunitário do Guaraú, Peruíbe/SP, pelo Sr. MÁRCIO DO PRADO MARTINS, inscrito no CPF 999.815.130-91 portador do RG 107.341.002-7, residente e domiciliado à Rua Treze nº 2.426, Guaraú, Município de Peruíbe, Estado de São Paulo, para ministrar aulas de Educação Ambiental com os princípios da Permacultura.

§ 1º- As atividades serão realizadas todas as segundas-feiras, das 10h às 11h, a título gratuito.

§ 2º- O Permissionário fica ciente de que em razão do risco de contágio com o novo coronavírus (COVID-19) dos participantes, deverá seguir os protocolos sanitários e de higiene definidos em Decreto Municipal e às diretrizes setoriais definidas pelo Plano São Paulo.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º- O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer

dano causado às instalações, equipamentos e materiais do Centro Comunitário.

§ 2º- O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto e na assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

Parágrafo único- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.322, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 186.000,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Crédito no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE SAUDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0009	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0009.2063	APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE	
	Despesas Correntes	
366.3390.93	Indenizações e Restituições	186.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		186.000,00

RECURSO

Superávit Financeiro parcial apurado no Exercício Anterior, inciso I, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB - CC: 35017-6	CONVENIO ESTADO- 052/2018	184.449,41,
	TOTAL	184.449,41

RECURSO

Excesso de arrecadação, inciso II, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB - CC: 35017-6	CONVENIO ESTADO - 052/2018	1.550,59
	TOTAL	1.550,59

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.323, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA PRAÇA JURANDIR GILIOLI, NO JARDIM VENEZA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.826, de 02 de abril de 2020, que "Institui o Programa 'Parceiros da Praça', e dá providências correlatas" e o Processo Administrativo nº 14791/2019,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica permitida a adoção da Praça Jurandir Giglioli, situada entre as ruas Sócrates Ananiades, Reinaldo Garofalo e Osmar Magalhães, no Jardim Veneza, nesta cidade de Peruíbe, à Maria da Conceição Cirilo dos Santos, brasileira, portadora do RG nº 11.466.614-3 SSP/SP, residente à Rua Reinaldo Garofalo, 259, Jardim Veneza, Peruíbe, SP, nos termos do que disciplina a Lei nº 3.826, de 02 de abril de 2020.

Art. 2º- Para a urbanização da praça prevista no artigo 1º deste Decreto, a adotante se compromete a implantar os equipamentos de acordo com os croquis constantes do processo administrativo nº 14791/1/2019, equipamentos estes que poderão ser utilizados pela população.

Art. 3º- A adoção de que trata o presente Decreto se fará pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública e da Adotante.

Art. 4º- A Adotante responderá por todos os encargos civis, administrativos, ambientais, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas, ficando isenta, integralmente, a Municipalidade de qualquer responsabilidade.

Art. 5º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto e na assinatura do Termo de Permissão, autorizará o cancelamento da permissão.

Parágrafo único- A permissão de que trata este Decreto é intransferível a qualquer título, não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.324, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - fls.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEIF PROFª. MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPILONGO A TÍTULO PRECÁRIO À SRTA. ELAINE PEREIRA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 9171/1/2021;

CONSIDERANDO os termos do § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 4.255, de 06 de fevereiro de 2017, que "Disciplina o uso de Próprios Municipais e dá outras providências".

DECRETA

Art. 1º- Fica permitido o uso da quadra poliesportiva, da EMEIF Profª. Maria Amélia Ribas Campilongo, localizada na Rua José Veneza Monteiro nº 41 – Jardim São João - Peruíbe/SP, pela Srta. ELAINE PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF nº 333.157.988-26 portador do RG 42.244.602-6, residente e domiciliado à Av. Dos Expedicionários nº 655 - Centro, Município de Peruíbe, Estado de São Paulo, para atividades esportivas de futebol feminino.

§ 1º- As atividades serão realizadas às terças e quintas-feiras, das 19h às 21h, com término no dia 17 de dezembro de 2020, a título gratuito.

§ 2º - Em havendo atividades escolares, extracurriculares ou municipais nas datas/horários mencionadas no parágrafo 1º deste artigo, as atividades ora permitidas deverão ser suspensas ou remanejadas, a critério do diretor da unidade escolar.

§ 3º- O Permissionário fica ciente de que em razão do risco de contágio com o novo coronavírus (COVID-19) dos participantes, deverá seguir os protocolos sanitários e de higiene definidos em Decreto Municipal e às diretrizes setoriais definidas pelo Plano São Paulo.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º- O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais do Centro Comunitário.

§ 2º- O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto e na assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

Parágrafo único- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não

motiva indenização.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.325, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS:

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Suplementação de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

	CREDITO – Suplementação , inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
PROGRAMA: 0015	ESPORTE PARA TODOS	
27.812.0015.1038	ESTRUTURA DA REDE FISICA ESPORTIVA	
	Despesa de Capital	
618.4490.51	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL DE CREDITO		90.000,00

RECURSO

Excesso de arrecadação, conforme inciso II, do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64

Banco/ Conta Corrente	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 104-Ag 1438- CC131	Devoluções e Restituições Terceiro Setor - Esporte	90.000,00
TOTAL DE RECURSO		90.000,00

II- Suplementação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

	CREDITO – Suplementação , inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.03	DEPART.DE POSTURAS E PREV.INCEND.ACIDENT	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	

06.182.0016.2167	APOIO AO GRUPAMENTO DOS BOMBEIROS	
	Despesa Corrente	
679.3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00
TOTAL DE CREDITO		8.000,00

	RECURSO – Anulação de Dotação, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.03	DEPART.DE POSTURAS E PREV. INCEND.ACIDENT	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
06.182.0016.2167	APOIO AO GRUPAMENTO DOS BOMBEIROS	
	Despesa Corrente	
676.3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
TOTAL DE CREDITO		8.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.326, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE PERUIBE QUE ESPECIFICA.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

CONSIDERANDO que dia 15 de outubro é a data em que se
comemora e valoriza o trabalho educacional realizado pelos
profissionais do magistério;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pelas
Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica suspenso o expediente nas ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE PERUIBE no dia 13 de outubro de
2021, em homenagem ao dia do Professor.

Art. 2º- O disposto no artigo primeiro deste decreto não implica
prejuízo do número de horas mínimas previstas no calendário
escolar oficial de 2021.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.327, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO DE
PERUIBE – CMDRPP PARA O BIÊNIO 2021/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os artigos 3º e 6º da Lei Municipal nº 3.003, de
13 de novembro de 2009 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO a assembleia realizada em 23 de setembro de
2021.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados 13 representantes titulares e respectivos
suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento
Rural e Pesqueiro de Peruíbe para o biênio 2021/2023:

I- Um representante titular e um suplente da Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Peruíbe;

a) Juanita Trigo Nasser - titular

b) Eduardo Ribas - suplente

II- Um representante titular e um suplente da Casa da Agricultura
de Peruíbe;

a) Luis Gustavo Valério Villela - titular

b) Hemerson Calgaro - suplente

III - Um representante titular e um suplente da Fundação Florestal;

a) Vanessa Cordeiro - titular

b) Joaquim do Marco Neto - suplente

IV- Um representante titular e um suplente da Colônia de
Pescadores Z5;

a) Eliane Gomes Diniz - titular

b) Antonio Ribeiro do Prado -- suplente

V- Um representante titular e um suplente de Entidades de Apoio a
Agricultura e Pesca;

a) Thais Lima - titular (CONEXÃO MATA ATLÂNTICA)

b) Ingrid Machado - suplente (FESBS)

VI- Um representante titular e um suplente dos Pescadores da RDS

- Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Barra do Una;

a) Edilson da Silva - titular

b) Marco R. Maia - suplente

VII- Um representante titular e um suplente do setor pecuário;

a) Silvana Ramos - titular

b) Larissa Santos - suplente

VIII- Um representante titular e um suplente dos Agricultores da
Região do Cajueiro, Jaqueira e Adjacências;

a) Leonildo Spinoza - titular

b) Maximiliano Vherner - - suplente

IX- Um representante titular e um suplente dos Agricultores da
Região do Morro das Panelas, Cossoca e Adjacências

a) Cícero Oliveira - titular

b) Carlos Alberto Costa - suplente

X- Um representante titular e um suplente dos Agricultores da
Região do Bananal, Guanhanhã e Adjacências;

a) Maria Cristina Costa - titular

b) Valdirene Correa - - suplente

XI- Um representante titular e um suplente da Feira do Produtor
Rural de Peruíbe;

a) Ilda Satiko Koga - titular

b) Imaculada Gomes Favini - - suplente

XII- Um representante titular e um suplente das Comunidades
Indígenas;

a) Itamirim Miriam Lima dos Santos Oliveira - titular

b) Ubiratã Jorge de Souza Gomes - suplente

XIII- Um representante titular e um suplente dos proprietários de
empreendimentos de Turismo Rural.

a) Vanessa Pandori Mariano - titular

b) Roberto Koji Yokoyama - - suplente

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Rural e Pesqueiro de Peruíbe será de 2 (dois)
anos, facultada a recondução.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando o Decreto nº 4.267, de 22 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.328, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DO CENTRO COMUNITÁRIO
DO GUARAÚ A TÍTULO PRECÁRIO AO SR. MÁRCIO DO PRADO
MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 7.583/2021.

CONSIDERANDO os termos do § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 4.255, de 06 de fevereiro de 2017, que "Disciplina o uso de Próprios Municipais e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º- Fica permitido o uso do Centro Comunitário do Guaraú, Peruíbe/SP, pelo Sr. MÁRCIO DO PRADO MARTINS, inscrito no CPF 999.815.130-91 portador do RG 107.341.002-7, residente e domiciliado à Rua Treze nº 2.426, Guaraú, Município de Peruíbe, Estado de São Paulo, para desenvolver treinamento e aulas de defesa pessoal familiar, com a modalidade de Jiu-Jitsu.

§ 1º- As atividades serão realizadas todas as terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, das 08h às 10h, a título gratuito.

§ 2º- O Permissionário fica ciente de que em razão do risco de contágio com o novo coronavírus (COVID-19) dos participantes, deverá seguir os protocolos sanitários e de higiene definidos em Decreto Municipal e às diretrizes setoriais definidas pelo Plano São Paulo.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis,

administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º- O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais do Centro Comunitário.

§ 2º- O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto e na assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

Parágrafo único- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CULTURA

PROJETO ARTE PARA TODOS• **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
ARTE PARA TODOS	Assinatura do Termo	Dezembro de 2022
<p>Identificação do Objeto</p> <p>Realização de SERVIÇO CULTURAL multidisciplinar para atendimento de cerca de 1100 usuários, dentre eles: crianças, adolescentes, adultos e idosos.</p> <p>O Projeto deverá contemplar a realização de aulas semanais nas modalidades: teatro, música, dança, canto coral e biblioteca itinerante com “contação de história”, com a participação em festivais e Mostra Cultural na conclusão do Projeto.</p> <p>O desenvolvimento do presente Projeto ocorrerá nos polos culturais designados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.</p>		
<p>Locais e Execução do Serviço</p> <p>Os locais identificados como Polos Culturais, poderão ser equipamentos públicos (com autorização de uso pelo Chefe do Executivo Municipal) ou locais de responsabilidade da OSC.</p> <p>O critério de delineamento do Polo Cultural, baseia-se na proporção entre números de usuários e territórios com ocorrência de vulnerabilidade social e econômica, considerando ainda a restrição geográfica para acesso dos diversos usuários nas atividades ofertadas.</p> <p>A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura identifica 09 (nove) polos de atuação, sendo eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Centro - Jardim Veneza - Bairro dos Prados - Vila Erminda - Vila Romar - Balneário Caraguava / Caraminguava - São Francisco - Nova Itariri - Vila Peruíbe <p>A demanda nos polos acima citados, poderá ser remanejada, com identificação de baixa procura.</p>		
<p>Projeto Arte para Todos 2022</p> <p>O Projeto Arte para Todos teve início em 2019 através de Edital e em razão dos resultados atingidos tem em sua manutenção uma poderosa ferramenta de política pública no município de Peruíbe.</p>		
<p>Justificativa</p>		

É possível observar que nas últimas décadas ampliou-se o número de alternativas de lazer e cultura no município. Entre os pontos turísticos mais conhecidos estão:

- As Ruínas do Abarebebê: ruínas da primeira igreja jesuíta da localidade, datada do século XVI;
- O Aquário Municipal;
- O Lamário: onde é proporcionado o uso da lama negra e suas propriedades terapêuticas e estéticas;
- O Mirante: que conta com um pequeno museu e uma vista panorâmica da cidade (atividade suspensa);
- O Portinho e Mercado de peixes: local para observação de embarcações e aquisição de pescado;
- O Boulevard: centro comercial voltado especialmente à gastronomia e ao artesanato;
- A Estação Ferroviária: que se encontra em reforma e contará também com um museu acerca da história da estrada de ferro que perpassa a cidade e as demais da região;
- A Capela do Mosaico: obra artístico-religiosa localizada no Bairro dos Prados, na instituição Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito de Alencar Lima;
- A Praça Flórida: referência em artesanato local, hoje já entregue para a população.

Os equipamentos públicos destinados à oferta de atividades culturais acima descrito possuem foco na promoção da visitação turística e não o atendimento global do indivíduo, seu bem-estar, autoestima e saúde física e mental, ficando este seguimento carente de atendimento pelo Poder Público.

Considerando a cultura como importante instrumento de intervenção na realidade social, compreendemos a importância de utilizá-la em Projeto que atinja a comunidade em sua totalidade, gerando alternativas de vivências que promovam o desenvolvimento pessoal e cultural dos mesmos.

Esse Projeto Cultural visa o atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos, nas áreas de teatro, música, dança, literatura e canto coral.

A finalidade será proporcionar a este público uma maior integração através de aulas semanais, eventos e festivais, que serão ministradas buscando o desenvolvimento expressivo do indivíduo nas áreas artísticas.

Objetivo Geral

Proporcionar aos usuários: bem-estar, lazer e dignidade humana, através de atividades que desenvolvam seu senso espacial, físico, emocional, intelectual, moral e criativo, assegurando-lhes ao mesmo tempo condições para o exercício da cidadania e elevação da autoestima.

Objetivos Específicos

- Desenvolver a capacidade crítica e reflexiva do aluno;
- Estimular a criatividade em técnicas de improvisação;

- Proporcionar meios para que os alunos criem situações artísticas que expressem sentimentos e pensamentos;
- Potencializar a expressão corporal (dança e cênica) que favorecerá o desenvolvimento da percepção, imaginação, interpretação, integrando, o conhecimento corporal ao intelectual;
- Desenvolver a aptidão musical através do canto coral;
- Estimular a valorização dos estilos musicais;
- Promover a leitura e exercício da imaginação;
- Participação em eventos culturais.

• **EXECUÇÃO DO PROJETO ARTE PARA TODOS:**

ATIVIDADE	METAS	INDICADORES	PRAZOS
Todas as Oficinas	Realizar a inscrição de usuários e encaminhar ao Coordenador.	Preenchimento de ficha de inscrição	Diariamente
Oficina de Dança	Desenvolver Danças com 80 usuários, em média, em cada polo de execução.	Comprovação de 75% de frequência mínima do usuário.	Mensalmente
Oficina de Artes Cênicas	Desenvolver Artes Cênicas com 20 usuários, em média, em cada polo de execução.	Comprovação de 75% de frequência mínima do usuário.	Mensalmente
Oficina de Teoria Musical	Desenvolver Teoria Musical com 60 usuários, em média, em cada polo de execução.	Comprovação de 75% de frequência mínima do usuário.	Mensalmente
Oficina de Contação de Histórias	Desenvolver o interesse pela leitura com 20 usuários, em média, em cada polo de execução.	Comprovação de 75% de frequência mínima de usuários.	Mensalmente
Biblioteca Itinerante	Incentivar a leitura através da disponibilização de livros para leitura no local empréstimo.	Comprovação de, ao menos, 20 usuários com acesso aos livros.	Mensalmente
Todas as Oficinas	Preparar os usuários para Mostras Culturais internas, a fim de avaliar o desempenho individual.	Relatório com destaque dos que melhor se desempenharem	Semestralmente
	Acompanhar os usuários e Participar	Relatório	Nas datas dos

Todas as Oficinas	de Eventos: Festivais e Amostras Culturais.	fotográfico de atividades realizadas	respectivos eventos
Coordenação	Acompanhamento dos trabalhos com permanência nos Polos Culturais;	Quadro com descrição de dias e locais de atuação	Semanalmente
	Organizar de Mostra Cultural interna, a fim de avaliar o desempenho individual.	Relatório com fotos de atividades realizadas	Semestralmente
Coordenação	Participar de, no mínimo, 02 (dois) Eventos Municipais.	Relatório com fotos de atividades realizadas	Nas datas dos respectivos eventos
	Acompanhar a frequência dos Monitores e alunos	Relatório de Frequência	Mensalmente
	Submeter os usuários a avaliação do Projeto através de Pesquisa elaborada em parceria com o Departamento de Cultura	Pesquisa de Satisfação preenchida por pelo menos 75% dos usuários	02 (duas), no mínimo, na vigência do Termo.
	Recepcionar a ficha de inscrição e encaminhar Relatório ao Departamento de Cultura	Relatório com a movimentação de alunos	Mensalmente
	Preparar Relatório Circunstanciado de atividades e frequência	Protocolo de entrega ao Gestor do Termo	Mensalmente
Acompanhamento	Encontro trimestral entre a Entidade (Coordenador e Monitores) e Departamento de Cultura	Ata da Reunião, com compromissos assumidos e objetivos alcançados	A cada três meses após a celebração do Termo de Colaboração
	Monitoramento das atividades	Recepcionar Comissão de Monitoramento	Mensalmente

- SELEÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**

Das formas de Acesso

O público-alvo deverá ser selecionado mediante inscrição no Departamento de Cultura, que irá direcioná-lo para a Oficina e Polo correspondente ao interesse do

usuário, esta inscrição também poderá ocorrer através dos Monitores e Coordenador do curso, de acordo com a disponibilidade de vagas.

- RECURSOS HUMANOS**

Cargo/função	Quantidade	Local	Carga Horária/funcionário	Remuneração Mensal (R\$)
Coordenador	01 (um)	Polos de Execução	40 horas semanais	2.560,00
INSTRUTOR(A) DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE	06 (seis)	Polos de Execução	20 horas semanais	1.260,00
INSTRUTOR(A) DE ARTES CÊNICAS INDEPENDENTE	01 (um)	Polos de Execução	20 horas semanais	1.260,00
INSTRUTOR(A) DE MÚSICA INDEPENDENTE	07 (sete)	Polos de Execução	20 horas semanais	1.260,00

- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Aquisição de Materiais		
Itens de Despesa	Anual (R\$)	
Material de Custeio (escritório, higiene, limpeza e EPI)	A determinar	
Material Permanente	A determinar	
SUBTOTAL	R\$ 18.000,00	
Folha de Pagamento: Funcionários e Terceirizados		
Itens de Despesa	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Recursos Humanos (Instrutores)	17.640,00	R\$ 211.680,00
Recursos Humanos (Coordenador)	2.560,00	R\$ 30.720,00
Contabilidade	450,00	R\$ 5.400,00
SUBTOTAL	R\$ 20.650,00	R\$ 247.800,00
TOTAL	-	R\$ 265.800,00

Peruíbe, 05 de outubro de 2021.

Cynthia Angélica Donley Mesquita Riggo Landim
Diretora do Departamento de Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO
CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
EDITAL DMCULT 02/2021

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, através do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, CONVIDAM as Organizações da Sociedade Civil, a apresentar propostas de execução de serviços, visando à celebração de Termo de Colaboração em cumprimento da Política Nacional de Cultura. Este edital é regido pelo termo da Lei Federal nº 13.019/14 com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/15 e do Decreto Municipal nº 5.001, de 21 de agosto de 2020, que “Regulamenta as Normas Gerais para as Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não transferências de Recursos Financeiros, estabelecidas pelo Município e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Prestadoras de Serviço Público, e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de Finalidades de Interesse Público”, sendo devidamente publicado no Boletim Oficial do Município de Peruíbe.

• **DO OBJETO DA PARCERIA**

- O presente Edital tem por finalidade selecionar Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades culturais voltados ao público: **crianças, adolescente, adulto e idoso, totalizando cerca de 1100 usuários, dispostos nos polos municipais descritos no projeto do item 2.2, ao valor total de R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).**
- O apoio financeiro será concedido à Organização selecionada nos termos do presente edital, onerando as contas funcionais programáticas do orçamento de 2022 de nº 02.16.02 13.392.0006.2122.3.3.50.43 para atividades culturais.
- A parceria será formalizada mediante **Termo de Colaboração, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada por igual período.**
- As entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação do Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira, bem como com a comprovação da capacidade técnica e operacional, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, na forma do artigo 25 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.001/2020.

• **DA PARTICIPAÇÃO**

- Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, com no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo comprovado pela documentação contida nas Cláusulas 3.1 e 3.2 do presente edital, e no momento da celebração, com a apresentação dos documentos exigidos no item 4.
- O **Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira** deverão estar vinculados ao Projeto, apresentado pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Peruíbe e

fisicamente na Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, localizada à Avenida Padre Anchieta, 998 – Centro. Telefone: (13) 3455-9426.

- O Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira, deverão especificar a possibilidade e a forma de atendimento remoto e/ou semipresencial dos usuários, caso necessário.
- Modelos de documentos para a elaboração do Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira e demais permanecerão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Peruíbe na aba “Mais Transparência”.

• DO ENVELOPE

- Cada OSC deverá apresentar 01 (um) envelope, devidamente lacrado, no protocolo geral, no paço municipal, com a respectiva identificação, conforme o item 3.1.4, assim como cópia em mídia digital.
- Do Envelope “PLANO DE TRABALHO DETALHADO E APLICAÇÃO FINANCEIRA”: O Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Projeto Arte para Todos 2022, do Item 2.2 do presente Edital, cabendo a cada OSC demonstrar a possibilidade de cumprimento do Projeto, atendendo os requisitos abaixo:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - a previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas quando for o caso;

IV - a forma e prazos de execução das atividades ou projetos e de cumprimento de metas a eles atreladas, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede; e

V - a definição de indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados como parâmetros para a aferição de valores e do cumprimento das metas, observando as diretrizes do Projeto Arte para Todos.

- 3.3. A proposta deve ser apresentada em 01 (uma) via, intitulada “Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira”, para o período de vigência do Termo de Colaboração, observando todos os aspectos do Projeto Arte para Todos 2022.
- 3.4 Os serviços de todas as modalidades deverão ser fornecidos de segunda a sexta-feira, no período diurno, vespertino e noturno (quando necessário), podendo ser estendido aos finais de semana nos polos culturais municipais.
- 3.5 As propostas deverão referir-se ao ano calendário de 2022.

- 3.6 O envelope deverá conter o Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira e a Comprovação da Capacidade Técnica e Operacional, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
EDITAL DMCULT 002/2021
CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**
- **“PLANO DE TRABALHO DETALHADO E APLICAÇÃO FINANCEIRA E
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL”
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:**

• DA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO

- Encerrado o processo de chamamento público, através da homologação do resultado final, no Boletim Oficial do Município, será iniciada a 2ª Fase, denominada “Celebração da Parceria”.
- Na 2ª Fase, a OSC protocolará Ofício elencando a Documentação de Celebração, bem como o Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação, corrigido, em sendo caso de apontamentos da Comissão de Seleção, para vigência do Termo de Colaboração, respeitando os prazos estabelecidos nesse Edital, com cópia dos documentos em mídia digital (CD, pendrive, etc), na forma do artigo 33 do Decreto Municipal nº 5.001/2020.
- A Documentação de Celebração será composta de:
 - Relatório Circunstanciado de Atividades da entidade nos últimos 12 meses, de forma sucinta ou atestado de experiências emitida por organizações/ órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizado, bem como os resultados alcançados; ou notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; ou publicações e pesquisas realizadas; ou prêmios locais ou internacionais recebidos, **no serviço pleiteado**;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade social, com CNAE voltado à atividade-fim;
 - Cópia do Estatuto Social registrado, e eventuais alterações, com objetivos voltados à área de atuação a qual se propõe a realização da parceria e à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, contendo cláusula afirmando que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza

que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- Cópia da ata de eleição e, se forem datas distintas, da posse do quadro dirigente atual;
- Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do presidente, ou substituto legal, da entidade;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil **funciona no endereço por ela declarado** (Art. 34, VII da Lei 13019/14), exemplo: **Comprovante de endereço** atual em nome da Razão Social da OSC;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (junto ao sítio da Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Federais e Dívida Ativa da União - CCF – conforme Portaria RFB-PGFN Nº 1751-2014;
- Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Estaduais;
- Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Municipais;
- Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de **endereço eletrônico e e-mail institucional** que será utilizada para divulgação das informações de que trata o art. 11 da Lei 13.019/14, acompanhada de print da tela inicial para comprovar estar ativa;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade; número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; e-mail e telefone de contato;
- Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria (inciso X do art. 165 da IN n° 02/16 do TCE/SP e art.39 da Lei Federal 13.019, de 2014);
- Declaração referente ao art.34 da Lei Federal n° 13.019, de 2014 (inciso VIII do art.165 da IN n° 02/16) e de que manterá durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e de que manterá íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- Declaração de que reúne condições de manter durante o período de vigência da parceria as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, respeitado o disposto no §5° do art. 33 da Lei Federal n° 13.019, de 2014;
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- Quadro detalhado de todos os funcionários/terceirizados vinculados à execução de termos firmados com o Município, inclusive, aqueles não pagos com recursos da respectiva parceria, contendo: nome completo, remuneração mensal de forma individualizada, a função que desempenha e o total de remuneração previsto para o respectivo exercício, carga horária semanal dedicada às atividades;
- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE – Registrada na Junta Comercial ou Publicada em meios de comunicação de grande circulação;
- Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peruíbe – CMDCA ou protocolo de ofício com pedido de inscrição no CMDCA Peruíbe;
- Declaração de abertura e manutenção de conta em instituição bancária pública, exclusiva para a transferência dos recursos de cada parceria, ou extrato zerado em banco público, com esta finalidade.
- Os documentos deverão ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- Toda documentação deverá estar válida no momento da protocolização na Fase de Celebração e também no momento de assinatura do Termo de Parceria.
- Os anexos deste edital estão disponíveis para download no sítio oficial: <http://www.peruibe.sp.gov.br/>; no “Portal da Transparência”, na aba “Mais Transparência”; opção “Terceiro Setor”.

- O Ofício para abertura do Processo Administrativo deverá conter a documentação, contendo em seu cabeçalho, os seguintes dizeres:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
EDITAL DMCULT 001/2021
CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
 - **“DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO”**
OSC:

5. DOS PRAZOS

5.1 O prazo de vigência do presente edital é até a celebração do Termo de Colaboração com a OSC selecionada.

5.2 O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas:

CHAMAMENTO PÚBLICO – TERCEIRO SETOR		
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO (PRIMEIRA FASE - PÚBLICA)		
Etapa	Atividade	Prazos
Etapa I	Publicação e Divulgação do edital no Boletim Oficial do Município	05/10/2021
Etapa II	Data limite para o recebimento dos Planos de Trabalho Detalhados e Aplicação Financeira e Comprovação de Capacidade Técnica e Operacional	05/11/2021
Etapa III	Fase de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	08/11 e 09/11/2021
Etapa IV	Divulgação do resultado preliminar da análise e julgamento das propostas no Boletim Oficial do Município.	09/11/2021
Etapa V	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar (Anexo M)	10/11 a 12/11/2021
Etapa VI	Ciência aos demais interessados acerca dos recursos interpostos e abertura do prazo para apresentação de alegações que entenderem pertinentes. Não havendo a interposição de recursos, as demais etapas serão antecipadas, mantendo-se o interstício neste fixado.	15/11/2021
Etapa VII	Divulgação do Resultado da análise e julgamento dos recursos, resultado final e homologação no Boletim Oficial do Município.	23/11/2021

CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS (SEGUNDA FASE - ADMINISTRATIVA)		
Etapa	Atividade	Prazos
Etapa I	Abertura de processo Administrativo, no protocolo, contendo: a documentação de celebração e Proposta de trabalho detalhado.	24/11 a 30/11/2021
Etapa II	Análise da documentação de celebração e Proposta de trabalho detalhado	01/12 a 07/12/2021
Etapa III	Período para eventual regularização documental e do detalhamento da Proposta Não havendo a necessidade de regularização documental, as demais etapas serão antecipadas, mantendo-se o interstício neste fixado.	08/12 a 10/12/2021
Etapa IV	Conferência da Documentação regularizada	13/12 a 15/12/2021
Etapa V	Assinatura do Termo de Colaboração	17/12/2021

• **JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

- Os Planos de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira serão apreciados pela Comissão de Seleção devidamente constituída através de Decreto Municipal para esse fim.
- A Comissão será composta por servidores do quadro efetivo da prefeitura, com experiência e conhecimento na área e orçamento público.
- É vedada a participação na comissão de pessoas integrantes das entidades inscritas.
- Nenhum membro da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá participar de forma alguma da proposta de participante, ou ter quaisquer vínculos com as propostas apresentadas, ou de parentesco com membros das entidades proponentes.
- A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões.
- Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada Proposta de Plano de Trabalho será de 7,0 (sete) pontos:
 - Clareza e qualidade da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
 - Adequação de cada Proposta às especificações previstas neste Edital: pontuação de 0,10 a 1,0;

- Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo e material apresentado: pontuação de 0,10 a 2,0;
 - Adequação do orçamento às ações da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
 - Viabilidade da implementação da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
 - Interesse público da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0.
- Não serão selecionados projetos de caráter religioso ou partidário.
 - As propostas receberão uma nota correspondente à somatória máxima de **7 (sete) pontos** e serão classificadas de acordo com esta pontuação no caso de haver mais de uma proposta para o mesmo serviço.
 - Nos casos de empate, será considerada como critério de desempate a pontuação referente ao item “Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo”.
 - Se ainda assim persistir o empate, caberá a Comissão de Avaliação a decisão de desempate.
- **DOS RECURSOS:**
 - Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção, em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado no Boletim Oficial do Município de Peruíbe/SP, entregues no Protocolo Municipal, conforme datas citadas no item 5.2.
 - O Recurso deverá estar devidamente fundamentado, conforme Minuta de Interposição de Recurso disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
 - Os documentos deverão ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
 - Não caberá recurso das respostas dos recursos interpostos.
 - O resultado do julgamento dos recursos e a homologação do resultado da seleção deste Edital serão publicados no Boletim Oficial do Município de Peruíbe/SP.
- **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
 - O presente Edital poderá ser impugnado até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação, por meio de manifestação escrita, protocolada no Protocolo Geral, endereçada à Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes a quem compete analisar no prazo de 03 (três) dias úteis.

- A decisão do Secretário de Turismo, Cultura e Esportes poderá ser precedida de manifestação técnica e/ou jurídica, a critério da autoridade julgadora.
- As impugnações, bem como as decisões, serão juntadas aos autos do processo deste Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- As impugnações não suspendem os prazos previstos neste Edital.
- As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

- **DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A Etapa VII da “Fase Pública”, do Item 5.2, será antecipada, caso não haja Interposição de Recursos, ocorrendo no dia 16/11/2021.

9.2 No caso de antecipação mencionada no item 9.1, a Etapa I, da 2ª Fase, iniciará no dia 17/11/2021 e se encerrará em 23/11/2021;

9.3 Caso não haja necessidade de correção documental, as Etapas III e IV, da Segunda Fase, do Item 5.2, serão suprimidas.

9.4 Cumpridas as hipóteses dos itens 9.1, 9.2 e 9.3, a assinatura do Termo de Colaboração, poderão ocorrer a partir de 01/12/2021.

9.5 Os casos omissos ou que suscitem dúvida serão decididos pelo titular do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes após parecer da Comissão de Seleção.

Peruíbe, 05 de outubro de 2021.

Cynthia Angelika Donley Mesquita Riggo Landim

Diretora do Departamento de Cultura

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

EDITAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041

CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmperuibe@gmail.com

DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04/2021**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruibe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**, portador do RG nº 30.131.515-2 e CPF nº 266.359.488-13, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, torna pública a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** por meio deste Edital de Chamamento, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.174, de 05 de agosto de 2011, para os cargos necessários conforme condições previstas neste edital e seus anexos;
- 1.2. O presente edital se dá em face das vedações, até dezembro de 2021, para ingresso no serviço público com vínculo efetivo, previstas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº. 173/2020 e no artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº. 282/2020, que instituíram o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e demais legislações pertinentes;
- 1.3. O presente Edital de Chamamento para contratação temporária está amparado nos incisos I e VI do artigo 2º e §2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.174 de 05 de agosto de 2011, previsto para situação de emergência, observando-se a lista de candidatos remanescentes aprovados no Concurso Público de Provas nº. 01/2019 e respectiva ordem de classificação;
- 1.4. As futuras contratações por ocasião do chamamento serão por **TEMPO DETERMINADO**, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste chamamento, utilizando os mesmos critérios previstos no item 1.3 deste edital;
- 1.5. O presente Edital de Chamamento não importará prejuízo para as convocações futuras do referido concurso para contratação em caráter efetivo;
- 1.6. O presente edital e posteriores atos administrativos relacionados a tais contratações poderão ser consultados pelos interessados no sítio www.peruibe.sp.gov.br, no **BOM** - Boletim Oficial do Município.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital, a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, para o **CARGO** constante no **Anexo I**, observando a ordem de classificação de **CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**, para atender a **NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, constante nos Incisos I e VI do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.174 de 05 de agosto de 2011.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar **apenas** os profissionais elencados na lista de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas nº. 01/2019 constantes no **Anexo II** deste edital, observando-se os impedimentos constantes no item 3.2;
- 3.2. Não poderão participar do presente edital os candidatos já convocados para ingresso em caráter efetivo por meio do Concurso Público de Provas nº. 01/2019 ou temporário por meio de edital de chamamento anterior, já admitidos ou desistentes;
- 3.3. O trâmite para a contratação será feito após o envio da **Manifestação de Interesse** do candidato no e-mail: rh.pmperuibe@gmail.com, devendo a admissão observar a estrita ordem de classificação do concurso supracitado.

4. PRAZOS

- 4.1. Os candidatos aptos para participação do presente edital terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para envio por e-mail da Manifestação de Interesse, iniciando-se o prazo no dia subsequente ao da publicação deste;
- 4.1.2 Serão desclassificados para a Convocação e entrega de Documentos os candidatos que não manifestarem interesse na presente contratação, na forma estabelecida neste edital;
- 4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência deste chamamento será de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser interrompido a qualquer tempo por quaisquer das partes mediante cumprimento ou indenização de 15 (quinze) dias de aviso prévio;
- 4.3. O prazo para entrega da documentação prevista no item 5.1 constará na Convocação do Depto. de Recursos Humanos, obedecendo a ordem de classificação do concurso público, no mesmo e-mail da Manifestação de Interesse, agendando a data, horário e meios de entrega;
- 4.4. O processo de chamamento estará constantemente aberto, enquanto perdurar os motivos que ensejaram sua abertura, sendo consideradas válidas as Manifestações de Interesses para substituição de desistentes, demitidos ou atendimento da necessidade da administração, mormente a vigência das vedações previstas na Lei Complementar Municipal nº. 282/2020.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Documentos:

- a. 01 foto 3 x 4;
 - b. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - c. Cédula de Identidade - RG;
 - d. Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
 - e. CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
 - f. Título de Eleitor;
 - g. Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - h. PIS e/ou PASEP;
 - i. Consulta Qualificação Cadastral Regular - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - j. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
 - k. Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
 - l. Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
 - m. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 - n. Comprovante de filhos incapazes (se houver);
 - o. Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
 - p. CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
 - q. Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
 - r. Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
 - s. Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.
- 5.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original e cópia simples, conforme a convocação, onde constará data, horário e meios de entrega.

6. DA DESPESA, VENCIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. Pelos serviços efetivados, pagar-se-á aos contratados os valores constantes na planilha do **Anexo I** deste;

- 6.2. As despesas decorrentes deste Edital de Chamamento correrão por conta de dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual;
- 6.3. O pagamento será efetuado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente da data de prestação dos serviços, desde que sejam apresentados controle de frequência em tempo hábil, devidamente auditado pela Secretária Municipal da pasta;
- 6.4. O Município procederá às devidas retenções tributárias na forma da Lei.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação será enviada para o mesmo e-mail da Manifestação de Interesse do candidato, ora enviado ao Depto. de Recursos Humanos no prazo estipulado neste edital e seguirá a ordem de classificação do Concurso Público nº. 01/2019, conforme o **Anexo II**, já excluídos os candidatos desclassificados;
- 7.2. A não entrega dos documentos no dia, hora e local e/ou meio indicados implicará na desclassificação e convocação imediata do candidato subsequente classificado;
- 7.3. Os candidatos classificados excedentes ao número de vagas arguidas neste chamamento não serão admitidos inicialmente, ficando no cadastro reserva para substituição ou nova convocação de acordo com a necessidade do serviço público;
- 7.4. A disponibilidade do candidato deverá ser imediata.

8. DAS PUBLICAÇÕES

- 8.1. A lista de classificação geral do Concurso Público de Provas nº. 01/2019, para o cargo solicitado, a que se referem os itens 3.1 e 7.1, encontra-se no **Anexo II**;
- 8.2. Será publicada a lista de classificados e desclassificados deste Edital de Chamamento conforme a manifestação de interesse ou a ausência desta para a contratação emergencial;
- 8.3. Todas as convocações e desclassificações serão publicadas a fim de dar transparência a todos os atos do presente edital;
- 8.4. É dever do candidato acompanhar todas as etapas do presente chamamento, sejam efetuadas por e-mail ou em publicações no Boletim Oficial do Município.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente chamamento, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
- 9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por e-mail, no endereço eletrônico rh.pmperuibe@gmail.com, com o assunto "Dúvidas Edital de Chamamento nº. 04/2021".

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato classificado no Concurso Público nº. 01/2019, conforme o **Anexo II**, terá assegurado, neste edital de chamamento, apenas a expectativa de direito à contratação, conforme o número de vagas indicado no **Anexo I**, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do edital;

- 10.2. O candidato habilitado no presente Edital poderá ser investido no cargo/função, se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, obedecendo ao interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Peruíbe;
- 10.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá a sua classificação cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
- 10.4. A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da contratação do candidato, em andamento ou concretizada, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 10.5. O período de validade estabelecido para este edital não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados e aptos à convocação;
- 10.6. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 3.174/2011;
- 10.7. Todos os atos do presente edital não interferirão em futuras convocações para admissão em caráter efetivo por meio do Concurso Público de Provas nº. 01/2019;
- 10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Depto. de Recursos Humanos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assuntos Jurídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

Item	Cargo	Vagas	Vencimento	Insalubridade	Auxílio Aliment.	Salário Bruto Mensal
01	Nutricionista (p/ Educação)	01	4.362,39	0,00	0,00	4.362,39
02	Nutricionista (p/ Saúde)	02	4.362,39	209,69	0,00	4.572,08

ANEXO II

Cargo - 044 Nutricionista			
Classificação	Nome	Inscrição	Documento
1 °	DANIEL PECCHIO GIMENIS	6718907-5	338322280
2 °	NAYLA CORDEIRO VITOI	6986588-4	MG14586780
3 °	EDILAINE BERNARDO FERRO	6620421-6	41863824
4 °	MELYSSA ALVES SOUZA	6806550-7	52466432
5 °	LIDIANE MATIAS GONCALVES	6627623-3	46604370
6 °	ANDREA MARY TAKEI YAMAUCHI	6687571-4	30180139
7 °	PRISCILLA GRIGORIO FREIRE	6604596-7	35732837
8 °	JAQUELINE NERY VIEIRA DE CARVALHO	6619214-5	40737976
9 °	GABRIEL VENEZIANI DOS SANTOS	6662524-6	272663268
10 °	ERIKA PRISCILA OLIVEIRA PERUCELO	6800887-2	44244543X
11 °	MARA FABIANA DA SILVA ANTUNES	6704449-2	39505288
12 °	JULIA DA CRUZ PERPETUA	6652150-5	38447030
13 °	MAYARA BRONZATTO PALOMO	6963713-0	42.361.155
14 °	KEYLA PEIXOTO LOPES	6974816-0	23871326
15 °	VALERIA RIBEIRO PALMEIRA	6631945-5	42367593
16 °	MARILIA SANTOS MOREIRA	6990850-8	3133818
17 °	KARIM INGRID KLHAHOLD MESQUITA	6990629-7	48751883
18 °	TATIANE DA SILVA SANTOS	6705300-9	41309988
19 °	HENISA GOMES DA COSTA FRANCISCO	6992642-5	29460540X
20 °	JESSICA NOEMI COUTINHO CAMPOS	6964232-0	42296332
21 °	GRAZIELA MENDES DA SILVA	6988120-0	40188243
22 °	MARIA APARECIDA ACUNZO FORLI	6913490-1	6556213
23 °	SUELLEN SENA CRUZ	6628858-4	52200364

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS)

Em consonância com o disposto nos Incisos XVI e XVII do Artigo 37, da Constituição Federal eu, _____ declaro para os devidos fins de investidura junto à Prefeitura Municipal de Peruíbe, na função/cargo _____, que NÃO EXERÇO qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas autarquias, nas fundações mantidas pelo Poder Público, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria por invalidez, nem oriundos de cargo, emprego, que tomarei posse.

Comprometo-me a comunicar o Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos públicos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Peruíbe, ____ de _____, de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

RG: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

Em consonância com o disposto nos Incisos XVI e XVII do Artigo 37, da Constituição Federal eu, _____ declaro para os devidos fins de investidura junto à Prefeitura Municipal de Peruíbe na função/cargo de _____, que EXERÇO apenas **1 (um)**

cargo

emprego

função pública

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E CARGO PÚBLICO

Órgão: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

Cargo/Emprego/Função: _____ Regime Jurídico: _____

Comprometo-me a comunicar o Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos públicos. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Peruíbe, ____ de _____, de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro- Peruíbe – S. P. Fone (013) 34511000

www.peruibe.sp.gov.br Email: processoseletivo2021@peruibe2.sp.gov.br

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 04/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021, PARA A FUNÇÃO DE VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL. O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM RELAÇÃO ÀS NOTAS É DE 06/10 A 08/10, CONFORME O ANEXO II DO EDITAL Nº 04/2021 – CRONOGRAMA DO EDITAL, POR MEIO DO EMAIL: processoseletivo2021@peruibe2.sp.gov.br, CONTENDO NOME DO (A) CANDIDATO (A), NÚMERO E TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO A FUNDAMENTAÇÃO OU EMBASAMENTO, COM AS DEVIDAS RAZÕES DO RECURSO.

RESULTADO DE NOTAS

FICHA	NOME	Nº CPF	NASCIMENTO	QTD/FILHO	QUESTÃO/ACERTO	NOTA
259	ADRIANA COSTA DA SILVA	624.941.125-91	26/04/1974	1	30	75
382	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	462.812.268-79	10/09/1998	0	28	70
278	ALESSANDRA PEDROSO PEREIRA	339.212.738-89	09/11/1982	1	16	40
97	ANA CLARA EMERICK	478.953.628-95	22/02/1995	1	15	37,5
2	ANA CLAUDIA ALVES ROCHA	417.777.208-93	09/03/1992	1	26	65
5	ANA JULIA PRADO DA SILVA	361.892.968-40	03/05/2001	0	28	70
211	ANANDA XAVIER ALVES DE AGUIAR	393.600.618-08	03/06/1994	0	23	57,5
303	ANA ROSA FURTADO	151.655.708-51	01/12/1971	0	18	45
131	ANDREIA SANTANA DA SILVA	369.320.108-01	18/02/1988	2	19	47,5
13	ANTÔNIO CARLOS FRANÇA	328.617.788-14	01/07/1984	0	32	80
98	ARETUSA DE LUCAS SANTOS LIMA	486.247.958-85	12/09/1999	0	26	65
285	BARBARA DE OLIVEIRA CARTAXO	447.357.998-00	15/05/1998	0	28	70
281	BARBARA VITORIA RUIZ LIMA	477.556.138-36	01/02/1998	0	27	67,5
267	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	489.686.948-69	18/06/2000	0	29	72,5
73	BRENDA BEATRIZ SILLES CARVALHO	460.300.908-95	25/08/1999	0	27	67,5
216	CAMILLA SANSINI GASPAR	304.880.228-27	01/07/1983	0	29	72,5
314	CARLOS EDUARDO CUSTODIO DO AMARAL	369.732.658-98	04/10/1988	0	22	55
15	CAROLINA ORTEGA FERNANDES	497.087.178-78	28/02/1998	0	31	77,5
103	CLARA CRUZ DOS SANTOS	469.360.008-35	23/09/1996	1	26	65
258	CLAUDIA BRAZ DE OLIVEIRA	147.252.008-40	12/04/1972	2	32	80
129	CÁSSIA ELAINE MOURA VANNI	273.690.518-03	21/01/1976	0	29	72,5
237	DANIELE DE FREITAS SANTOS BERNARDO	408.127.138-00	24/08/1992	1	30	75

214	DANILO EMANUEL LUDGERO COSTA	524.549.508-20	06/08/2002	0	24	60
43	DANYELA DIAS CABRAL	074.720.599-00	25/11/1995	0	26	65
38	DAYANNE ROMERO PROENÇA MARTINS	399.186.818-02	15/12/1988	0	21	52,5
306	DEBORA MARA GONÇALVES	633.223.406-78	30/01/1970	1	28	70
218	DEISE RIBEIRO DE LARA PINTO	381.348.938-80	10/10/1988	2	17	42,5
93	EDILAINE GUTEVEIN DE ARAUJO	253.113.868-43	17/07/1975	0	31	77,5
276	EDILENE HELOISA NICOLAU DA SILVA	095.806.398-25	22/09/1969	0	29	72,5
179	ELISETE HAYTSMANN TOMASZEWSKI	285.353.628-94	30/01/1972	0	31	77,5
202	ERICK VINICIUS BATISTA BONFIM	470.792.728-90	31/07/2001	0	28	70
27	FABIANA BONIFACIO DOS SANTOS	375.298.288-86	15/10/1987	1	24	60
345	FABRÍCIO AUGUSTO DE RINE CARDOSO	336.184.808-30	10/10/1991	0	31	77,5
348	FELIPE FALASCHI PERNICE	457.398.228-07	06/03/1999	0	28	70
227	FELIPE GABRIEL BATISTA DE SOUZA	355.103.658-62	28/12/1989	0	30	75
172	FELIPE YURI TOKUYAMA TUZINO	428.051.848-31	11/02/2000	0	34	85
309	FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	341.466.088-13	01/04/1978	0	12	30
14	FERNANDA GONÇALVES GON WENGER	393.558.878-09	14/09/1990	0	30	75
102	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	437.485.998-54	23/06/1994	0	26	65
138	FLAVIANE OLIVEIRA DA SILVA	297.668.558-46	08/12/1981	2	24	60
115	GABRIEL DE SOUZA FERREIRA	499.432.148-56	12/07/2000	0	22	55
127	GIOVANA SILVA	371.322.698-95	04/06/2001	0	32	80
296	GIOVANNA COSTA LIPOLIS	483.380.328-32	30/03/2002	0	36	90
210	GIOVANNA RODRIGUES RIBEIRO	422.780.948-74	25/06/1992	0	26	65
39	GISLAINE PURIFICAÇÃO PRAXEDES	338.139.718-48	02/12/1980	1	28	70
297	GUSTAVO BOGSAN VAZ PINTO	397.999.688-36	09/01/1990	0	27	67,5
240	GUSTAVO PEREIRA COSTA DOS SANTOS	474.409.678-60	16/09/2002	0	26	65
201	HERACLEIA CRISTINA DA COSTA VILLAR	104.821.938-08	28/06/1967	0	24	60
190	ISABELA CAVALCANTE DOS SANTOS STENDER	434.638.828-09	29/09/1998	1	28	70
150	ISABELLA GOMES GODRIL	432.963.968-88	13/05/1996	1	20	50
239	IVANA LUCIA LOPES	106.884.348-94	28/06/1968	0	25	62,5
100	JAIRO HENRIQUE GOMES LIMA	478.934.928-48	23/03/1999	0	27	67,5
165	JESSICA CRISTINA JOSE MARINS	484.628.958-39	28/04/1995	1	28	70
275	JESSICA CRISTINA RAMIRES DE OLIVEIRA ASSIS	381.871.148-86	06/01/1989	0	33	82,5
76	JOÃO HENRIQUE DE MELO MENDES	464.117.778-37	10/11/1996	0	31	77,5
122	JOÃO VICTOR SUGANO DE FIGUEIREDO	441.558.158-77	03/12/2002	0	25	62,5
305	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	431.813.128-94	01/06/1994	0	17	42,5
217	JOSÉ CARLOS DE SALES PINTO	267.400.818-08	08/06/1977	0	16	40
206	JOSINETE DOS SANTOS FAUSTINO	336.519.448-75	22/11/1983	1	30	75
311	JOSÉ RINALDO INÁCIO	065.012.718-86	01/06/1965	0	13	32,5
199	JÉSSICA MILENA DE JESUS PEREIRA	490.397.428-63	27/05/1999	0	24	60
223	JULIO CESAR SANTOS JESUS DA SILVA	389.444.548-33	13/07/1993	0	24	60
341	KAIQUE SILVA GOMES	389.702.298-25	27/09/1992	0	15	37,5
152	KAMILY TORQUATO LEDUINO	451.184.168-33	25/09/1996	0	30	75

269	KARINA FERREIRA GANDA	429.742.058-95	05/07/1994	0	30	75
81	KELLEN LAMERA DA MOTTA	075.206.309-00	06/02/1990	2	26	65
154	KELLYANNE GOMES DA SILVA	504.692.738-10	25/01/2003	0	21	52,5
360	KELLY APARECIDA DE MATTOS	349.330.928-77	03/11/1980	0	17	42,5
302	KELLY CRISTINA SIQUEIRA TAVARES	455.606.558-56	31/12/1996	0	25	62,5
3	KETELLIN DOS SANTOS	474.295.278-25	26/08/1997	1	21	52,5
262	KIMBERLY NAYARA ARAÚJO COELHO	550.594.748-44	02/06/2002	0	21	52,5
283	KÁTIA CRISTINA CÂNDIDO DA SILVA	247.358.878-30	30/10/1974	0	19	47,5
370	LARISSA DE FRANÇA NASCIMENTO	451.058.438-51	02/07/1997	1	30	75
140	LETÍCIA BARBOSA QUINTINO	434.618.928-82	14/04/1996	1	32	80
50	LETÍCIA THOMPSON LIMA	495.795.648-09	03/06/2002	0	18	45
304	LILIAN APARECIDA GONÇALVES	275.036.528-70	01/05/1978	0	27	67,5
125	LUCAS BEHMER GONÇALVES	072.954.891-00	27/08/2001	0	30	75
290	LUCAS ENEIAS PRADO DE SOUZA	346.965.178-70	12/02/1997	0	27	67,5
292	LUCIANA CAMPOS BASTOS NOVAIS	258.167.498-97	03/12/1975	1	29	72,5
68	LUCIANO ALVES DA SILVA LIMA	319.562.988-78	29/10/1982	0	26	65
29	MAIARA AMARAL DA SILVA	422.407.778-77	08/11/1993	2	27	67,5
92	MARCOS FERREIRA DA SILVA	475.866.248-79	14/02/2003	0	24	60
166	MARIA GUEDES PIMENTEL	070.043.218-35	26/11/1968	1	26	65
273	MARIA ISABEL LORENA DE SOUZA	049.658.518-54	31/03/1962	0	24	60
147	MARIA JOSE FERNANDES COELHO	090.567.978-40	02/01/1967	0	19	47,5
4	MARIA THEREZA TELES RODRIGUES	491.473.968-22	19/06/1999	0	30	75
109	MARILENE GOMES MELO DE LIMA	093.418.028-81	02/03/1967	0	27	67,5
59	MARILY DE DEUS CHAVES SANTOS	260.673.808-03	08/07/1978	2	32	80
318	MARLI CONCEIÇÃO GONZAGA DOS ANJOS	027.666.998-30	08/12/1956	0	30	75
300	MATHEUS KENJI HIGA MOREIRA	349.122.368-70	09/12/1996	0	28	70
247	MAYARA MINHÓS YANO MEDEIROS	239.047.898-05	30/07/2001	0	33	82,5
196	MICHELE SOUZASILVA	295.008.198-30	08/05/1978	0	27	67,5
253	MIKE DE CARVALHO	474.685.028-38	03/03/2001	0	23	57,5
26	MILENA DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	418.779.558-84	09/03/1998	2	29	72,5
357	MIRIAM RODRIGUES DE ARAUJO	433.364.898-06	30/10/1995	0	34	85
11	MISLEINE LEITE DA CONCEIÇÃO	281.069.798-14	19/06/1978	0	25	62,5
264	MÁRCIA LEOPOLDINA DO CARMO SANTOS	227.777.288-79	19/05/1983	3	22	55
250	NATALIA MENDES CATHARRO	447.717.968-58	23/03/1997	1	26	65
177	NATALY HELEN DE ALMEIDA PINTO	399.320.888-97	18/04/1991	2	32	80
289	NATHALIA SANDY ARAUJO TRINDADE	512.914.538-06	24/12/1999	1	25	62,5
339	NAYARA SANTOS DA SILVA	493.409.358-37	13/11/2001	0	25	62,5
245	NEIRI RAMOS DE SOUZA	276.272.208-07	10/08/1976	1	27	67,5
228	PATRICIA DO NASCIMENTO ALVES	419.518.648-08	22/09/1994	2	32	80
23	PAULA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	440.201.888-90	29/12/1996	0	23	57,5
33	PAULA CAETANO DE LIMA	231.715.098-90	19/11/1987	1	18	45
373	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	473.051.658-32	30/06/2002	0	26	65
187	POLIANA MENDES RIBEIRO	356.855.628-61	06/10/1988	1	19	47,5
110	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	342.635.728-31	18/01/1987	2	19	47,5
75	RAFAEL BREANZA DE SOUSA	462.884.688-00	25/08/2000	0	29	72,5
158	RAISSA FURTADO MAGRINI	342.564.858-64	27/07/1999	0	31	77,5

291	RAUL LAMELA DA SILVA	417.889.978-32	27/09/1992	1	24	60
365	REGIANE COSTA SOARES	176.127.608-51	21/01/1978	1	24	60
280	REGINA RAIMUNDO DE SOUZA	263.761.198-75	12/06/1977	0	19	47,5
364	RICARDO AUGUSTO PEREIRA FERNANDES DA SILVA	473.706.938-80	08/02/2003	0	18	45
286	ROSANGELA VITORIA DA CRUZ BORGES	502.489.618-10	29/03/2001	0	21	52,5
241	ROSELI PONGILUPPI	022.936.898-08	16/01/1964	0	26	65
229	ROSEMEIRE GERMANO DOS SANTOS	251.934.848-83	10/03/1975	0	26	65
384	ROSENILDA ROSAS TORRES PIRES	252.998.108-65	02/01/1974	0	34	85
168	SAMIRA FERNANDES DOS SANTOS	347.679.628-03	11/02/1986	0	28	70
268	SANDRA BRAGA DE AMARAL SILVA	248.248.818-46	26/04/1976	0	27	67,5
163	SARA DA SILVA	526.326.328-70	04/04/2003	0	17	42,5
372	SHERLA PEREIRA DAS DORES	330.868.818-28	08/04/1984	2	31	77,5
105	SIDERVAL DA SILVA ESTEVAO	172.341.188-45	18/09/1975	2	29	72,5
265	SILVANA ALVES DOS SANTOS	134.991.568-81	20/10/1974	1	24	60
171	SONIA HAUNHOLTER DOS SANTOS TEIXEIRA	154.196.568-09	24/12/1972	0	27	67,5
236	STEPHANIE TAINÁ DOS SANTOS TOMAZ	496.927.818-01	13/02/2000	0	35	87,5
272	THAINARA LIMA DA SILVA	465.382.018-06	06/05/2002	0	26	65
261	THAINÁ QUESSADA LONGHI	386.884.518-69	12/05/1998	0	29	72,5
40	THAIZY HELENE FERREIRA	419.935.668-13	19/09/1993	2	28	70
252	VERA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO	415.032.778-52	20/05/1991	0	28	70
390	VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA	254.449.828-54	05/11/1976	0	26	65
333	VERUZA GOMES SANTOS	400.632.298-46	24/03/1992	1	18	45
295	VICTORIA CHRISTINA ARAÚJO DA SILVA	509.576.708-26	02/06/2003	0	25	62,5
332	VINICIUS ALTAMIRANO BAETA DA SILVA	348.730.518-60	01/08/1995	0	29	72,5
347	VINICIUS ANELO LEITE	477.907.108-93	07/08/1999	0	25	62,5
195	VITORIA MATOS GARCIA	435.111.738-92	28/06/2002	0	22	55
238	VIVIANE SILVA CÔGO	462.826.468-63	05/10/1999	0	22	55
255	WESLEY TOME LOPES	439.427.818-08	10/08/1995	1	29	72,5

CANDIDATO ELIMINADO

FICHA	NOME	Nº CPF	NASCIMENTO	QTD/FILHO
94	GUSTAVO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES BRUNO	378.236.108-33	29/12/2000	0

Peruíbe, 04 de outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro- Peruíbe – S. P. Fone (013) 34511000

www.peruibe.sp.gov.br Email: processoseletivo2021@peruibe2.sp.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE GABARITO PÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021
FUNÇÃO: VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TORNA PÚBLICO O GABARITO DE RESPOSTAS PÓS RECURSOS DA PROVA APLICADA EM 26/09/2021, PARA A FUNÇÃO DE VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL.

RECURSOS APRESENTADOS EM RELAÇÃO AO GABARITO

CANDIDATO (A)	CPF	RECURSO	SITUAÇÃO
EDILENE HELOISA NICOLAU DA SILVA	095.806.398-25	SOLICITA REVISÃO DA REFERIDA QUESTÃO, UMA VEZ QUE TODAS AS ALTERNATIVAS ESTÃO CONTEMPLADAS, NÃO HAVENDO EXCEÇÃO NAS ALTERNATIVAS CONTIDAS NA PROVA.	DEFERIDO. QUESTAO ANULADA.

GABARITO PÓS RECURSOS	
PROVA: VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL	
1	B
2	A
3	D
4	D
5	C
6	C
7	C
8	B
9	A
10	B
11	B
12	C
13	D
14	D
15	C
16	B

17	D
18	D
19	D
20	C
21	D
22	A
23	B
24	C
25	C
26	A
27	B
28	A
29	D
30	C
31	D
32	D
33	D
34	D
35	ANULADA
36	B
37	A
38	C
39	C
40	C

ATENDENDO AO ITEM 4.14.1 PREVISTO NO EDITAL DE ABERTURA, OS PONTOS CORRESPONDENTES À QUESTÃO ANULADA SERÃO ATRIBUÍDOS A TODOS OS CANDIDATOS, INDEPENDENTEMENTE DA FORMULAÇÃO DOS RECURSOS.

Peruíbe, 04 de outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
